



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPORÃ,
ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA., por sua administradora judicial **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada no processo supracitado, de recuperação judicial convolada em Falência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à decisão de mov. 932.1, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, esta Administradora Judicial informa que está ciente do contido no mandado expedido pela r. decisão, determinando a intimação de PAULO ROGÉRIO SPOSITO para que se abstenha de retirar bens da empresa, sob pena de prisão.

Outrossim, em atenção ao item III.3 da r. a sentença que decretou a falência, requer a apresentação da lista de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, nos termos do art. 99, III, da Lei 11.101/2005.

Informa que essa lista é a última relação que possuía antes da decretação da quebra, a qual deverá ser publicada na forma do art. 99 da Lei 11.101/2005. Ainda, por economia processual, informa que todas as impugnações de crédito ajuizadas até o momento serão analisadas pela Administradora Judicial como divergências/habilitações de crédito, para a elaboração da nova lista de credores a que se refere o art. 7, §2º, da Lei 11.101/2005.





Requer, ainda, a juntada de minuta do edital do art. 7º, §1º, e art. 99, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005, contendo a íntegra da decisão que decretou a falência, acompanhada da lista de credores no formato apropriado para elaboração do edital, a ser expedido pela Serventia, bem como publicado no DJe.

Cumprir informar ainda que, na forma da decisão judicial e de acordo com a lei, com a publicação do edital os credores terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentar eventuais divergências/habilitações diretamente a essa Administradora Judicial, pela via física no endereço comercial desta Administradora ou via eletrônica, a ser remetido ao seguinte endereço eletrônico: falenciarissa@credibilita.adv.br

Requer a juntada do auto provisório de arrecadação de bens.

Por fim, informa que está colhendo maiores informações para que possa se manifestar sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

Nestes termos, pede deferimento.

Iporã, 13 de março de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177





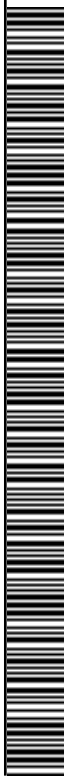
LISTA DE CREDORES

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

RECUPERANDA

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.

CLASSE I





Razão Social do Credor	CPF/CNPJ	Classe	Moeda	Valor
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	114.996.679-30	Classe I	BRL	15.000,00
ANTONIO MARCO PEREIRA	034.856.149-04	Classe I	BRL	3.658,14
BRUNO DA SILVA UVEDA	089.077.769-11	Classe I	BRL	3.510,00
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	663.197.499-20	Classe I	BRL	35.000,00
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	066.583.749-61	Classe I	BRL	10.800,00
EDMILSON ANDRADE DE BARROS	718.107.069-04	Classe I	BRL	12.500,00
EVERALDO JOAO DOS SANTOS	047.974.594-33	Classe I	BRL	5.000,00
FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	051.145.769-33	Classe I	BRL	2.400,00
JOSE FABIO DE CASTRO LIMA	061.511.949-26	Classe I	BRL	7.000,00
JOSE MARIO DE SOUZA	554.602.329-53	Classe I	BRL	8.000,00
MARIA DAS DORES DA SILVA	007.903.539-62	Classe I	BRL	4.800,00
MOACIR FERREIRA JUNIOR	467.205.109-91	Classe I	BRL	45.495,68
REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	840.198.329-00	Classe I	BRL	12.800,00
RONEIDA SILVA MARCELINO	102.793.539-79	Classe I	BRL	13.958,99
ROSANGELA BATISTA	467.205.109-91	Classe I	BRL	8.306,36
ROSIMERE FELICIANO VIEIRA	064.862.369-65	Classe I	BRL	8.250,00
SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	037.730.529-44	Classe I	BRL	5.000,00
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	663.224.679-53	Classe I	BRL	7.000,00
TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	072.239.799-25	Classe I	BRL	3.600,00
Total Classe III			19	212.079,17



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
001	ADELSON FERREIRA DE LIMA	091.789.819-21

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.914,89 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001408-81.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
002	ADENIR DA SILVA	032.296.939-57

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0000004-65.2017.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
003	ADRIANO PERES DA SILVA	071.340.389-63

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0002029-15.2016.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
004	AILTON LUIZ PRIMO	525.288.559-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.792,46 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001720-30.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
005	ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	086.815.799-67

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.397,32 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

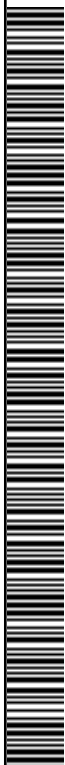
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001207-89.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
006	ALDREI DOS SANTOS DRUZIANI	048.368.139-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 328,52 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001930-81.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
007	ALECSANDRO JOLO PAES	086.815.799-67

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.818,07 (três mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0000963-63.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
008	ALEX SILVA DOS SANTOS	094.246.849-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

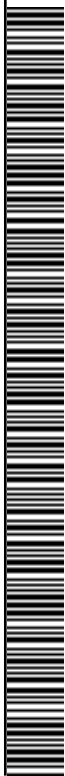
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
009	ALEXANDRE DA SILVA CAMARGO	122.469.416-36

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.180,82 (quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
010	ALTAMIR FERNANDES LOPES	092.552.009-84

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
011	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	097.698.589-60

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0000921-84.2017.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA	079.166.319-11

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001371-88.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	ANDERSON DE MATOS CHELINHO	036.809.689-06

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
014	ANDERSON RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	070.354.309-11

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.421,87 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001680-75.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
015	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	114.996.679-30

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	15.000,00	CLASSE I	BRL	15.000,00	CLASSE I	BRL	15.000,00
		15.000,00			15.000,00			15.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	15.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	15.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 15.000,00, conforme sentença proferida na RTOrd nº 0001887-17.2017.5.09.0094, em 31/08/2017.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
 - A r. sentença proferida no processo RTOrd nº 0001887-17.2017.5.09.0094, condenou a empresa ao pagamento de um valor provisório de condenação fixado no importe de R\$ 15.000,00;
 - Considerando a existência do valor provisório e que não se iniciaram os cálculos de liquidação, este o valor por hora mantido na lista, com possibilidade de alteração caso haja posterior liquidação.
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
016	ANDRESSA DE JESUS MARTINS PEREIRA	028.543.451-93

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
017	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	005.132.779-19

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
018	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	057.674.129-95

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.721,75 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

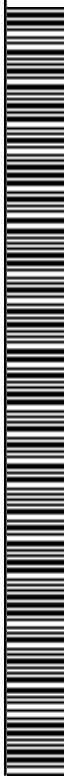
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001503-84.2017.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
019	ANTÔNIO MARCO PEREIRA	034.856.149-04

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.658,14	CLASSE I	BRL	46.850,00	CLASSE I	BRL	3.658,14
					46.850,00			3.658,14

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.658,14	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.658,14	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

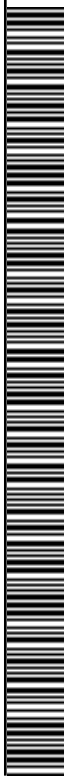
- Habilitação do crédito no valor de R\$46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao pedido inicial da RTO nº 0001065-58.2017.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do crédito no valor de R\$3.658,14 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme previamente listado, frente a ausência de fixação judicial do crédito trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de R\$3.658,14 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);
 - MANTER** do crédito na Classe I – Trabalhistas.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
020	APARECIDA JOSE BORGES	037.934.649-46

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
021	APARECIDO EDNALDO CHAVES	750.845.119-87

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002113-86.2016.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
022	BERNARDINA COSTA CARNEIRO	057.093.769-81

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.713,41 (três mil, setecentos e treze reais e quarenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001169-77.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
23	BRUNO DA SILVA UVEDA	089.077.769-11

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.510,00	CLASSE I	BRL	3.510,00	CLASSE I	BRL	3.510,00
		3.510,00			3.510,00			3.510,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.510,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.510,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

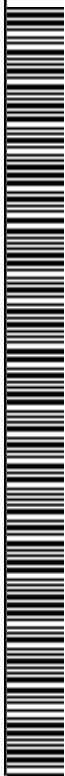
- Credor não se manifestou;

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após consulta aos autos n. 0000933-28.2017.5.09.0025, se posiciona da seguinte forma:
 - Observa-se que fora firmado acordo em 19/07/2017, no valor de R\$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a ser pago em três parcelas de R\$1.170,00 (mil cento e setenta reais), com o primeiro vencimento para 19/09/2017, posterior ao pedido de Recuperação Judicial, não estando sujeito à atualização;
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)**;
 - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
024	CESAR AUGUSTO DA SILVA	097.645.139-56

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.320,70 (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
25	CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	663.197.449-20

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.955,19	CLASSE I	BRL	93.700,00	CLASSE I	BRL	35.000,00
		3.955,19			93.700,00			35.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	35.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	35.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- A Credora requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 93.700,00, valor inicial atribuído à reclamatória trabalhista nº 0001030-98.2017.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - A Administradora Judicial conferiu o processo e verificou que as partes transacionaram. O valor do crédito foi alterado para R\$ 35.000,00, conforme Termo de Audiência e Conciliação relativo ao Processo Trabalhista nº 0001030-98.2017.5.09.0325, firmado em 02/05/2018.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
026	CICERO NATALINO DOS SANTOS	606.516.019-91

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.197,28 (três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001010-37.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
027	CLARINA MARTINS RIBEIRO	071.309.989-54

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.320,70 (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001484-08.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
028	CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	035.274.109-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001483-57.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
029	CLAUDIO MARQUES DA SILVA	081.942.169-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

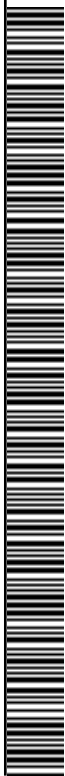
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
030	CLEBER GONÇALVES PEREIRA	080.100.829-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.450,91 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
031	CLEVENICE PEREIRA DA SILVA FIGUEIREDO	073.197.089-65

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.419,59 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
032	CRENICE DA SILVA VIANA	945.657.249-87

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.550,31 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

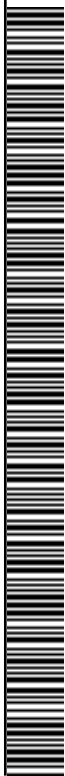
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002100-80.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
33	CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA	066.583.749-61

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.000,00	CLASSE I	BRL	17.670,44	CLASSE I	BRL	10.800,00
		12.000,00			17.670,44			10.800,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	10.800,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.800,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

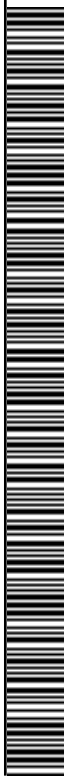
- Certidão de habilitação de crédito encaminhada pela 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR;
- Trata-se de acordo firmado na Reclamatória Trabalhista nº 0001944-29.2016.5.09.0025, homologado em audiência realizada em 19/06/2017, tendo sido estipulado o pagamento de doze parcelas no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fixando-se a cláusula penal, em caso de mora, multa de cinco por cento por dia de atraso sobre o saldo devedor, sendo que após o atraso de cinco dias seria considerado inadimplido o acordo, incidindo sobre o saldo devedor multa de 50%;
- Em 20/09/2017 a reclamante informou que apenas uma parcela do acordo fora paga, restando saldo devedor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), incidindo sobre a mesma multa de 50%, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
- Em 26/04/2018 fora encaminhada pela 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR certidão de habilitação de crédito, com a atualização dos débitos até 30/04/2018, acrescidas das custas processuais, que totalizariam o crédito de R\$17.670,44 (dezessete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação, se posiciona da seguinte forma:
 - Alterar o crédito no valor do crédito já listado, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da multa contratual e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), totalizando o valor devido de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	DANIEL CAETANOS DOS SANTOS	614.635.239-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.890,91 (três mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

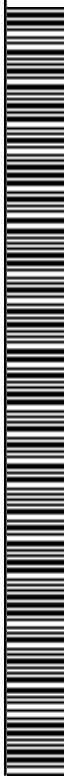
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
035	DANIEL MARCHIORI	081.109.099-06

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.151,30 (três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001445-81.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
036	DARLA FERREIRA DIAS	093.837.069-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.105,80 (quatro mil, cento e cinco reais e oitenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
037	DEUSIVAN PEDRO DA SILVA	022.144.479-38

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.417,88 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001170-62.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
038	DIEGO APARECIDO DE ALENCAR	102.312.309-66

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.834,37 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
039	DIEGO DUARTE	058.546.739-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.753,47 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

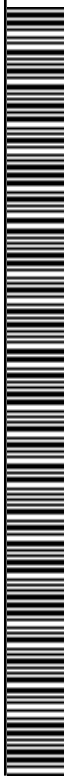
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001200-70.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
040	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	008.923.399-93

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
041	DOUGLAS HENRIQUE FRASSAN	009.180.259-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.305,26 (dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

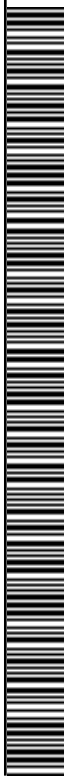
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001476-31.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
042	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	050.770.009-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.776,58 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001926-44.2017.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
43	EDMILSON ANDRADE DE BARROS	718.107.069-04

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.500,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	12.500,00
		12.500,00			0,00			12.500,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.500,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.500,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

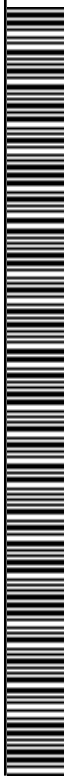
- Credor não se manifestou;

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após consulta aos autos n. 0001552-62.2016.5.09.0325, se posiciona da seguinte forma:
 - Observa-se que fora firmado acordo em 23/08/2017, no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser pago em dez parcelas de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com o primeiro vencimento em 22/09/2017, ou seja, posterior ao pedido de recuperação judicial, não estando sujeito à atualização;
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o valor do crédito para o montante de **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
044	EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS	048.094.499-71

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.891,82 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
045	EDVALDO DOS SANTOS PIMENTEL	070.431.649-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
046	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	008.923.569-01

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.320,57 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001230-08.2017.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
047	ELLEN CRISTINA VASQUES PRESENÇA	055.594.169-83

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.787,31 (mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

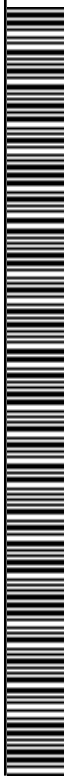
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001208-74.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
048	ERALDO PINHO RODRIGUES	044.561.054-96

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
049	ETEVALDO FERREIRA	826.394.509-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0000034-03.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
050	EVERALDO JOAO DOS SANTOS	047.974.594-33

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	5.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	5.000,00
		5.000,00			0,00			5.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pelo credor, autuada sob o nº 0000620-67.2017.5.09.0025, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 02/08/2017, no valor de R\$ 5.000,00, a ser pago em cinco parcelas de R\$ 1.000,00 cada, com incidência de cláusula penal de 5% por dia de atraso sobre o saldo devedor, sendo que, após atraso de cinco dias, se consideraria inadimplido o valor total, em decorrência do vencimento antecipado das parcelas vincendas, devendo incidir multa de 50% sobre o saldo devedor;
- Em 03/10/2017, o reclamante informou o inadimplemento do acordo que, acrescido de cláusula penal de 50%, totaliza o montante de R\$ 7.500,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 28/02/2018, acrescido de cláusula penal e custas processuais, totalizando R\$ 7.971,40.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
 - Manter o crédito no valor do crédito já listado, que corresponde ao valor do acordo, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
051	FABIO ALMEIDA DE FREITAS	088.205.889-43

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001266-14.2016.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
52	FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	051.145.769-33

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	2.400,00
		12.000,00			0,00			2.400,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.400,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.400,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após consulta aos autos n. 0000614-94.2016.5.09.0025, se posiciona da seguinte forma:
 - Observa-se que fora firmado acordo em 23/01/2017, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em dez parcelas de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), com o primeiro vencimento para 07/02/2017;
 - Fora informado pelo reclamante que apenas oito das dez parcelas foram pagas, restando saldo de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), não incidindo sobre o mesmo multa, considerando que o pagamento da parcela se dava em período posterior ao pedido de recuperação judicial;
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
053	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	088.963.369-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.796,30 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

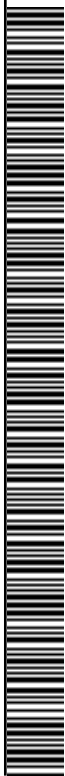
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001203-52.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
054	GENI CORONADO DA SILVA	663.238.009-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.569,23 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
055	GENILSON JOSE DOS SANTOS	347.502.398-95

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.640,51 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0000504-27.2018.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
056	GUILHERME WESLEY ANTUNES	081.567.929-71

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.559,70 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
057	ISAIAS LEOPOLDINO DE AQUINO	453.091.919-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.450,91 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001871-23.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
058	IZAIAS ANTONIO DE SOUZA	467.205.109-91

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.874,39 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

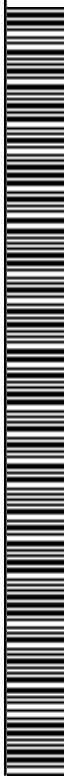
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002097-28.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
059	IZAURA DOS SANTOS SILVA	034.382.069-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.296,93 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

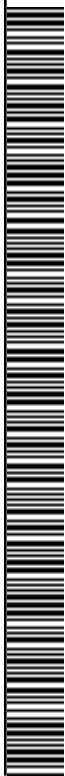
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
060	JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	090.558.109-16

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
061	JENIVALDO DA SILVA	334.445.908-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001632-26.2016.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
062	JESSICA DAIANE DA SILVA	060.004.319-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.439,06 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
063	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	095.254.899-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 90,00 (noventa reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001204-37.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
064	JOAO FRANCISCO POLETO	711.390.529-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001842-77.2016.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
065	JOAO PAULO MIRANDA	082.411.149-40

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001764-83.2016.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
066	JOHN LENNON GUIMARAES DE ALMEIDA	097.662.379-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.294,60 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
067	JORDAO BERTOLI	369.119.849-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
068	JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	070.885.539-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

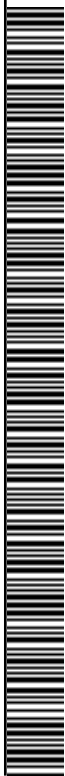
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001415-10.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
069	JOSE CLAUDIO DE AQUINO SOUZA	012.788.615-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.793,89 (mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
070	JOSÉ FABIO DE CASTRO LIMA	061.511.949-26

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	8.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	7.000,00
		8.000,00			0,00			7.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

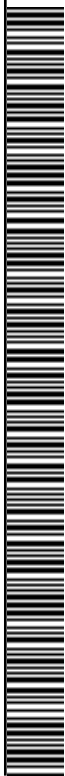
- Sem manifestação;
- Verificação do crédito *ex officio* por parte da Administradora
- Em consulta a o processo de Reclamatória Trabalhista movida pelo credor, autuada sob o nº 0001402-81.2016.5.09.0325, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 26/07/2017, no valor de R\$ 8.000,00, a ser pago em oito parcelas de R\$ 1.000,00 cada, com incidência de cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplência e/ou mora;
- Em 27/09/2017, o Reclamante informou que apenas uma parcela do acordo fora paga, restando saldo devedor de R\$ 7.000,00, acrescido de cláusula penal de 50%, totalizando R\$ 10.500,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 31/01/2018, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 10.947,99.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
 - Alterar o crédito, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
071	JOSÉ MARIO DE SOUZA	554.602.329-53

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	8.000,00	CLASSE I	BRL	11.913,98	CLASSE I	BRL	8.000,00
		8.000,00			11.913,98			8.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

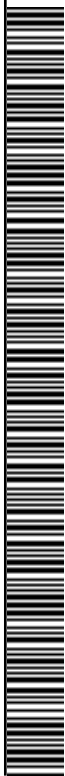
- O Credor manifestou-se nos autos de recuperação (mov. 326.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial;
- No processo, apresentou certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, no valor de R\$ 11.913,98 (onze mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos);

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação, posiciona-se da seguinte forma:
 - Considerando que em 18/10/2017 foi realizada conciliação entre as partes que fixou o pagamento de 8 parcelas de R\$ 1.000,00 cada;
 - Considerando que o acordo foi realizado após o ajuizamento da recuperação, mas que a constituição do crédito é de período anterior a esta, esta Administradora Judicial mantém relacionado o valor do principal, sem a cláusula penal, conforme Termo de Audiência Relativo ao Processo nº 0001901-65.2016.5.09.0325 de 18/10/2017;
 - Habilitar o crédito no valor de R\$ 8.000,00;
 - Habilitar o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
 - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
072	JOVENITA FRANCISCO DE FARIAS PACEK	007.465.219-28

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

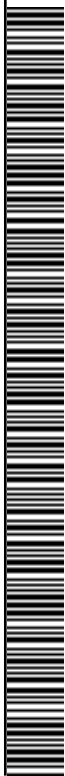
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
073	JULIANA DOS SANTOS PIMENTEL	083.229.819-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001051-38.2016.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
074	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	056.137.589-56

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
075	JULIANO DA SILVA CONSOLARO	008.923.479-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001985-66.2016.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
076	KEYZA PRISCILA ROCHINSKI DE SOUZA	088.903.099-54

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.915,37 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001011-22.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
077	LEANDRO HERNANDEZ DOS SANTOS	044.152.939-99

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001885-14.2016.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
078	LENON SAMPAIO PONTES	091.173.559-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
079	LUCILEIA CAETANO SANTOS	049.611.839-03

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.935,38 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002099-95.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
080	LUCINEIA DOS SANTOS ZLATIC	065.230.069-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.622,56 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

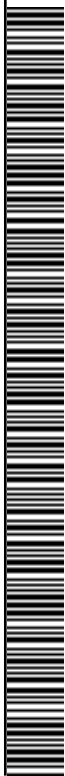
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
081	LUIZ GOLDONI DA SILVEIRA	498.912.279-87

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0002004-09.2015.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
082	LUIZINHO BRIZZI SARDIMS	525.295.099-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
083	MANOEL CABLOCO DA SILVA	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

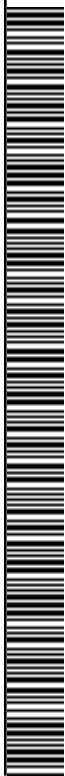
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
084	MARCIA REGINA SOARES DOMICIANO	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001668-95.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
085	MARCO ANTONIO COELHO	875.318.281-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

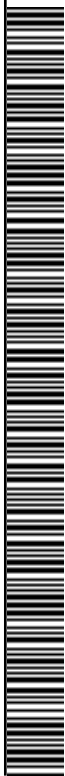
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
086	MARCOS ANTONIO PIGARI	006.981.409-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.992,07 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001013-89.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
087	MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.073,77 (três mil e setenta e três reais e setenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001477-16.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
088	MARIA CIONE DOS SANTOS DE FARIAS	050.980.799-26

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.011,07 (cinco mil e onze reais e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001229-23.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
089	MARIA DAS DORES DA SILVA	007.903.539-62

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	4.800,00
		12.000,00			0,00			4.800,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	4.800,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.800,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

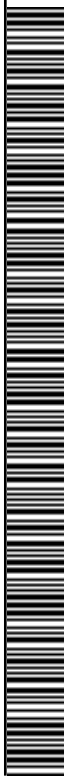
- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora;
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pela credora, autuada sob o nº 0001348-18.2016.5.09.0325, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 20/02/2017, no valor de R\$ 12.000,00, a ser pago em dez parcelas de R\$ 1.200,00 cada, com incidência de cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplência e/ou mora;
- Em 21/09/2017, a reclamante informou que apenas as seis primeiras parcelas do acordo haviam sido pagas, restando saldo devedor de R\$ 4.800,00, acrescido de cláusula penal de 50%, totalizando R\$ 7.200,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 31/01/2018, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 7.535,98.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
 - Alterar o crédito no valor do crédito já listado, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), totalizando o valor devido de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**;
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
090	MARIA INES LIMA PEREIRA	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.364,61 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

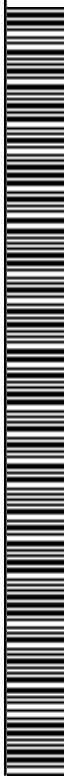
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002145-57.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
091	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.563,11 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001551-43.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
092	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.602,43 (mil seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0000926-09.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
093	MARLENE VIEIRA UVEDA PIMENTEL	061.511.949-26

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.572,76 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

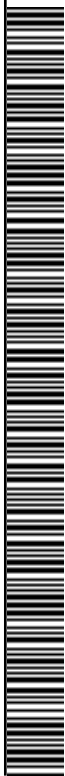
- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001231-90.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
094	MATEUS CRUZ DE SOUZA	453.091.919-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
095	MOACIR FERREIRA JUNIOR	080.307.249-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	8.622,06	CLASSE I	BRL	45.495,68	CLASSE I	BRL	45.495,68
		8.622,06			45.495,68			45.495,68

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	45.495,68	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	45.495,68	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Solicitação do Credor

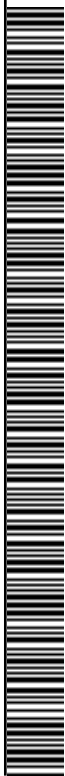
- Credor se manifestou de forma intempestiva;
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 45.495,68 mediante certidão de habilitação de crédito trabalhista referente ao processo 001755-17.2017.5.09.0025 pela 1ª vara do trabalho de Umuarama;
 - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAÇÃO** do crédito para o valor de R\$ 45.495,68 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos);
 - **MANUTENÇÃO** do crédito na Classe I – Trabalhistas.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
096	MONICA ROBERTA SILVA MORAES	034.382.069-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
097	NILZA DA SILVA	090.558.109-16

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
098	PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA	106.315.049-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.914,62 (dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
099	PEDRO ESTEVAM DA SILVA	006.981.409-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.757,36 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001726-37.2017.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
100	RAFAEL DE CARVALHO CHAVES	006.981.409-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.914,62 (dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
101	REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	840.198.329-00

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	19.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	12.800,00
		19.000,00			0,00			12.800,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.800,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.800,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito *ex officio* pela Administradora Judicial;
- Em consulta ao processo de Reclamatória Trabalhista movida pelo credor, autuada sob o nº 0001440-93.2016.5.09.0325, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 26/07/2017, no valor de R\$ 14.000,00, a ser pago em doze parcelas, sendo as onze primeiras de R\$ 1.200,00 cada e a última de R\$ 800,00, com incidência de cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplência e/ou mora;
- Em 27/09/2017, o reclamante informou que apenas uma parcela do acordo fora paga, restando saldo devedor de R\$ 12.800,00, acrescido de cláusula penal de 50%, totalizando R\$ 19.200,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 31/01/2018, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 20.019,19.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
 - Alterar o crédito no valor do crédito já listado, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), totalizando o valor devido de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**;
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
102	RENILDO VIEIRA	011.327.601-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.003,00 (quinze mil e três reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
103	RICARDO HENRIQUE DA SILVA FAZAN	106.315.049-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0000568-44.2017.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
104	RODINEI POI	039.572.199-73

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001229-50.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
105	RODINEY PEREIRA	079.320.439-99

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
106	RONEI DA SILVA MARCELINO	106.315.049-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
239	RONEIDA SILVA MARCELINO	102.793.539-79

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE I	BRL	13.958,99	CLASSE I	BRL	13.958,99
		0,00			13.958,99			13.958,99

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	13.958,99	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	13.958,99	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou intempestivamente nos autos (mov. 361);
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora Judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Habilitar o valor do crédito, no montante de R\$ 13.958,99, mediante certidão de habilitação de crédito expedida pela 1ª vara do trabalho de Umuarama/PR, através do processo nº 0001229-50.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no montante de **R\$ 13.958,99 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na Classe I – Trabalhista



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
107	ROSA SAMPAIO	006.981.409-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.408,67 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
108	ROSANGELA BATISTA	056.521.829-89

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	17.900,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	8.306,36
		17.900,00			0,00			8.306,36

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.306,36	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.306,36	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora;
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pela credora, autuada sob o nº 0000364-95.2015.5.09.0025 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR, constatou-se a consolidação do crédito trabalhista, conforme certidão de atualização do cálculo até 31/07/2017, indicando o montante de R\$ 13.591,09.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
 - Desconsiderar verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
 - Atualizar o valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/07/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
 - Alterar o crédito para o montante de R\$ 8.306,36 (oito mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos);
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 8.306,36 (oito mil trezentos e seis e trinta e seis centavos)**;
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**
Valor Original 8.206,15
Valor Recalculado 8.306,36
Juros 1,0% 95,79
Correção FADT 95,79
Nº Processo **0000364-95.2015.5.09.0025**



Planilha de Atualização Trabalhista

FADT

Curitiba - Paraná, 26 julho 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/07/2017	BRL	8.206,15	1,000539	8.210,57	95,79	8.306,36
Total:				8.206,15	1,00	8.210,57	95,79	8.306,36

Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
FGTS (A DEPOSITAR)	2.164,20
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	1.581,76
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	800,62
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	550,18
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	266,05
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	22,13
TOTAL	5.384,94



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
109	ROSANGELA SANTOS OLIVEIRA	034.382.069-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.553,60 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001475-46.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
110	ROSEMEIRE FELICIANO VIEIRA	106.315.049-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
111	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	081.948.249-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001434-86.2016.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
236	ROSIMEIRE FELICIANO VIEIRA	064.862.369-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE I	BRL	8.695,48	CLASSE I	BRL	8.250,00
		0,00			8.695,48			8.250,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.250,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.250,00	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$8.695,48 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), oriundo do acordo celebrado em 30/11/17, em que fixou cinco parcelas de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), com cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento, informando ainda que nenhuma das parcelas foram pagas. O valor fora atualizado até 31/03/2018.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Solicitado à(s) Recuperanda(s) esclarecimento(s) acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Sem manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Habilitação do crédito no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), resultante do valor acordado (R\$ 5.500,00) adicionado a cláusula penal (R\$ 2.750,00).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAÇÃO** do crédito no valor de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);
 - INCLUSÃO** do crédito na Classe I – Trabalhistas.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
112	ROZINEI GOMES DA SILVA	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.403,73 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
113	RUBENS TINTI	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.443,83 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
114	SANDRO OSMAR ZAVADZKI	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
115	SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	037.730.529-44

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.500,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	5.000,00
		12.500,00			0,00			5.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pela credora, autuada sob o nº 0001233-94.2016.5.09.0325, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 10/03/2017, no valor de R\$ 12.500,00, a ser pago em dez parcelas de R\$ 1.250,00 cada, com incidência de cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplência e/ou mora;
- Em 21/09/2017, a reclamante informou que apenas as seis primeiras parcelas do acordo haviam sido pagas, restando saldo devedor de R\$ 5.000,00, acrescido de cláusula penal de 50%, totalizando R\$ 7.500,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 17/11/2017, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 7.657,48.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
 - Alterar o crédito no valor do crédito já listado, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
116	SIND DOS EMPREGADOS NA IND DE ALIMENTACAO DE UMUARAMA	

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 783.891,40 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001112-32.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
117	TATIANE DE OLIVEIRA	054.443.239-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001461-96.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
118	TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	663.244.679-53

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	7.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	7.000,00
7.000,00			0,00			7.000,00		

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora;
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pelo credor, autuada sob o nº 0001792-78.2016.5.09.0025, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 28/08/2017, no valor de R\$ 7.000,00, a ser pago em 7 parcelas de R\$ 1.000,00 cada, com incidência de cláusula penal de 5% por dia de atraso sobre o saldo devedor, sendo que, após atraso de cinco dias, se consideraria inadimplido o valor total, em decorrência do vencimento antecipado das parcelas vincendas, devendo incidir multa de 50% sobre o saldo devedor;
- Em 03/10/2017, a reclamante informou o inadimplemento do acordo que, acrescido de cláusula penal de 50%, totaliza o montante de R\$ 10.500,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 31/03/2018, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 11.095,39.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
 - Manter o crédito no valor do crédito já listado, que corresponde ao valor do acordo, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
119	TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	072.239.799-25

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	3.600,00
					0,00			3.600,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.600,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.600,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após consulta aos autos n. 0000946-61.2016.5.09.0025, posiciona-se da seguinte forma:
 - Observa-se que fora firmado acordo em 15/02/2017, que fixou o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em dez parcelas de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), com pagamento iniciado em 01/03/2017;
 - Fora informado pelo Reclamante que apenas sete das dez parcelas foram pagas, restando saldo de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
 - A Administradora Judicial não relaciona o valor da multa, considerando que o vencimento da parcela inadimplida ocorreu em período posterior ao ajuizamento da recuperação judicial;
 - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito listado para **R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais);**
 - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
120	VALDECI BARRETO DA COSTA	054.443.239-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.832,99 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
121	VALERIA DOS SANTOS FERAZ	663.224.679-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
122	VANIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.786,20 (mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
123	VINICIUS DE LIMA	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.514,05 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
124	VITOR DE LIMA PARDINHO	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.822,40 (mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0000477-44.2018.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
125	WASHINGTON PERICLES RAMOS PEREIRA	067.634.679-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.983,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
126	WILIAN CORDEIRO DE BRITO	104.725.399-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001498-96.2016.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
127	WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.664,71 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001504-69.2017.5.09.0325.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
128	WILLIAN CARLOS SANTOS DE MACEDO	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.439,22 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001510-76.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
129	WILLIANS PEREIRA DA SILVA	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
130	WILSON ALVES	067.634.679-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.049,02 (três mil e quarenta e nove reais e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001092-68.2017.5.09.0025.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





LISTA DE CREDORES

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

RECUPERANDA

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.

CLASSE II

SEM CREDORES LISTADOS





LISTA DE CREDORES

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

RECUPERANDA

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.

CLASSE III





Razão Social do Credor	CPF/CNPJ	Classe	Moeda	Valor
ABRELINO CIELO	145.856.189-53	Classe III	BRL	363.709,73
ALAOR BRESSAN	644.018.129-72	Classe III	BRL	289.929,71
ANEUCEMAR BRESSAN	577.240.599-34	Classe III	BRL	354.808,84
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	Classe III	BRL	434.022,47
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/0001-42	Classe III	BRL	577.413,70
CARLITO SCHULZ	662.603.539-87	Classe III	BRL	232.973,00
CARNEIRO E LUDEKE LTDA	09.007.607/0001-78	Classe III	BRL	810.687,34
CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI	033.438.019-76	Classe III	BRL	154.273,38
COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA	18.398.064/0003-10	Classe III	BRL	128.000,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	06.292.922/0007-91	Classe III	BRL	384.732,30
COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA	76.483.817/0001-20	Classe III	BRL	12.160.890,62
DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI	836.514.709-20	Classe III	BRL	132.037,20
DEWES & DEWES LTDA	09.484.567/0002-70	Classe III	BRL	75.184,20
DIONISIO BRIESCH	467.065.189-72	Classe III	BRL	10.638,60
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA.	00.428.307/0001-98	Classe III	BRL	285,50
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	73.174.377/0001-30	Classe III	BRL	95.266,56
GILBERTO VANIR BONI	056.999.319-96	Classe III	BRL	24.721,27
JONAS MARCELO SCHLENDER	058.584.599-94	Classe III	BRL	40.864,20
LOVANI GENS BERWANGER	524.276.259-49	Classe III	BRL	124.904,49
MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA	937.278.609-87	Classe III	BRL	81.411,01
MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA	26.233.064/0001-26	Classe III	BRL	2.043,35
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	26.989.715/0055-03	Classe III	BRL	70.000,00
PASINATO E FILHO LTDA	06.072.756/0001-22	Classe III	BRL	10.000,00
PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	01.773.454/0001-50	Classe III	BRL	61.808,87
SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO Al	12.459.961/0001-48	Classe III	BRL	71.791,00
Total Classe III			25	16.692.397,34

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
131	ABRELINO CIELO	145.856.189-53

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	347.740,00	CLASSE III	BRL	368.116,25	CLASSE III	BRL	363.709,73
		347.740,00			368.116,25			363.709,73

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	363.709,73	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	363.709,73	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais, cheques e planilha de débito atualizando o crédito com juros de 1% a.m., acrescido de correção pelo índice INPC/IBGE até o dia 04/09/2017, totalizando o valor de R\$ 368.116,25.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após recebimento da documentação do credor, posiciona-se da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$ 363.709,73;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 363.709,73 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos)**
 - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



CREDIBILITA
 ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

Data Base (Pedido):	04/09/2017
Valor Original	350.426,04
Valor Recalculado	363.709,73
(+) Correção	-3.311,61
(+) Juros	16.595,30
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 25 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	Ch 87665	27/03/2017	27/03/2017	BRL	17.514,14	928,59	0,00	-211,11	18.231,62
Classe III	Ch 87961	10/04/2017	10/04/2017	BRL	25.287,02	1.226,55	0,00	-255,35	26.258,22
Classe III	Ch 88014	14/04/2017	14/04/2017	BRL	25.963,74	1.226,05	0,00	-242,24	26.947,55
Classe III	Ch 88189	24/04/2017	24/04/2017	BRL	30.390,00	1.337,31	0,00	-225,11	31.502,20
Classe III	Ch 88290	03/05/2017	03/05/2017	BRL	30.923,68	1.270,27	0,00	-191,10	32.002,85
Classe III	Ch 88395	10/05/2017	10/05/2017	BRL	23.322,00	904,09	0,00	-140,19	24.085,90
Classe III	NF 95320	29/03/2017	29/03/2017	BRL	26.496,00	1.387,38	0,00	-318,87	27.564,51
Classe III	NF 95330	29/03/2017	29/03/2017	BRL	28.098,00	1.471,27	0,00	-338,15	29.231,12
Classe III	NF 95341	29/03/2017	29/03/2017	BRL	26.892,00	1.408,12	0,00	-323,64	27.976,48
Classe III	NF 96457	12/04/2017	12/04/2017	BRL	41.851,13	2.003,15	0,00	-406,55	43.447,73
Classe III	NF 96545	13/04/2017	13/04/2017	BRL	36.948,00	1.756,61	0,00	-351,82	38.352,79
Classe III	NF 96836	19/04/2017	19/04/2017	BRL	36.740,33	1.675,91	0,00	-307,48	38.108,76
Total:					350.426,04	16.595,30	0,00	-3.311,61	363.709,73

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: Pj574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
132	ADEMIR SAVIO POLI	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.603,92 (mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
133	ALAOR BRESSAN	644.018.129-72

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	169.030,53	CLASSE III	BRL	295.064,54	CLASSE III	BRL	289.929,71
		169.030,53			295.064,54			289.929,71

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	289.929,71	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	289.929,71	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Alteração do valor do crédito para R\$ 295.064,54, mediante envio de documentação, e planilha de débitos atualizada até 04/09/2017 considerando juros de 1% a.m. mais correção pelo índice INPC-IBGE;
- Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação de documentos enviada pelo credor;
 - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$ 289.929,71;
 - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 289.929,71 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**
 - MANTER** o crédito para na Classe III – Quirografia



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**
 Valor Original 279.829,29
Valor Recalculado 289.929,71
 (+) Correção -2.469,00
 (+) Juros 1,0% 12.569,42
 (+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 19 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	NF 95339	29/03/2017	29/03/2017	BRL	33.661,42	1.762,58	0,00	-405,10	35.018,90
Classe III	NF 96541	13/04/2017	13/04/2017	BRL	36.690,57	1.744,37	0,00	-349,37	38.085,57
Classe III	NF 95327	29/03/2017	29/03/2017	BRL	35.156,42	1.840,86	0,00	-423,10	36.574,18
Classe III	NF 96546	13/04/2017	13/04/2017	BRL	34.423,65	1.636,60	0,00	-327,78	35.732,47
Classe III	CH 088002	13/04/2017	13/04/2017	BRL	27.309,82	1.298,38	0,00	-260,04	28.348,16
Classe III	CH 088304	24/04/2017	24/04/2017	BRL	32.025,00	1.409,25	0,00	-237,22	33.197,03
Classe III	CH 088282	27/05/2017	27/05/2017	BRL	34.484,43	1.143,04	0,00	-193,19	35.434,28
Classe III	CH 088399	09/05/2017	09/05/2017	BRL	17.063,48	667,11	0,00	-102,98	17.627,61
Classe III	CH 088415	16/05/2017	16/05/2017	BRL	29.014,50	1.067,23	0,00	-170,22	29.911,51
Total:					279.829,29	12.569,42	0,00	-2.469,00	289.929,71

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
134	ANEUCEMAR BRESSAN	577.240.599-34

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	347.740,00	CLASSE III	BRL	360.473,58	CLASSE III	BRL	354.808,84
		347.740,00			360.473,58			354.808,84

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	354.808,84	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	354.808,84	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 360.473,58, conforme planilha de débito atualizada até setembro/2017 com taxa de 1% a.m. mais índice INPC-IBGE, referente a notas fiscais e cheques devolvidos com alínea 21.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), alterando o valor para o montante de R\$ 354.808,54;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografário.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 354.808,84 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**
 Valor Original 342.223,30
Valor Recalculado 354.808,84
 (+) Correção -2.985,43
 (+) Juros 15.570,97
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 20 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	CH 87795	30/03/2017	30/03/2017	BRL	600,00	31,22	0,00	-7,21	624,01
Classe III	CH 87917	07/04/2017	07/04/2017	BRL	25.322,70	1.252,62	0,00	-270,28	26.305,04
Classe III	CH 88004	13/04/2017	13/04/2017	BRL	32.533,80	1.546,75	0,00	-309,79	33.770,76
Classe III	CH 88250	24/04/2017	24/04/2017	BRL	36.651,00	1.612,82	0,00	-271,48	37.992,34
Classe III	CH 88284	28/04/2017	28/04/2017	BRL	42.648,80	1.821,72	0,00	-283,07	44.187,45
Classe III	CH 88397	09/05/2017	09/05/2017	BRL	48.270,00	1.887,16	0,00	-291,33	49.865,83
Classe III	CH 88417	16/05/2017	16/05/2017	BRL	35.190,00	1.294,39	0,00	-206,46	36.277,93
Classe III	NF 96547	13/04/2017	13/04/2017	BRL	43.967,00	2.090,32	0,00	-418,66	45.638,66
Classe III	NF 95338	29/03/2017	29/03/2017	BRL	34.080,00	1.784,50	0,00	-410,14	35.454,36
Classe III	NF 95326	29/03/2017	29/03/2017	BRL	42.960,00	2.249,47	0,00	-517,01	44.692,46
Total:					342.223,30	15.570,97	0,00	-2.985,43	354.808,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
135	ANTONIO WEBBER NETTO	078.254.559-91

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	13.200,00						0,00
		13.200,00			0,00			0,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Excluir o crédito, vez que o mesmo foi habilitado em nome de LOVANI GENZ BERWANGER mediante apresentação de documentação ex officio.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
136	ARTEMIO ROTTA	611.360.349-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.999,35 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
137	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.653.942,00			0,00	CLASSE III	BRL	434.022,47
					0,00			434.022,47

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	434.022,47	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	434.022,47	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor apresentou divergência ao crédito ora habilitado, alegando que todos os valores decorrentes das operações realizadas entre ele e a Recuperanda não se sujeitariam aos efeitos da Recuperação Judicial, pois garantidos por negócios fiduciários nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005. As operações são decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 1094127, aditada pela Cédula nº 1105480, cujo valor de face é R\$ 5.060.000,00, e da Cédula de Crédito Bancário nº 3005539, cujo valor de face é R\$ 1.000.000,00;
- Requer seja reconhecida a extraconcursalidade do total dos créditos.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - As partes firmaram em 31/05/2013 a **Cédula de Crédito Bancário nº 1094127**, no valor de R\$ 6.200.000,00. A operação estava garantida por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em garantia, a garantir 100% da operação, e por meio de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em garantia de Duplicatas e/ou Cheques de Terceiros, a garantir 30% da operação. Em 01/02/2014, as partes firmaram aditamento à CCB anterior, e, por meio da **Cédula de Crédito nº 1105480**, repactuaram o saldo devedor, que passou a ser de R\$ 5.060.000,00 e as garantias incidentes. Destacaram que o contrato permaneceria garantido por meio da Alienação Fiduciária dos Imóveis e pactuaram, na mesma data, Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Garantia de Duplicatas, ajustando o novo percentual, de 20% sobre o saldo devedor atualizado;
 - Alega o Credor que seu crédito seria extraconcursal integralmente em razão da alienação fiduciária sobre 2 (dois) imóveis de terceiros, os quais garantem 100% do saldo devedor. Todavia, considerando que os imóveis dados em garantia pertencem a Paulo Rogério Sposito e Maria Cristina Menon Sposito, que são terceiros estranhos à Recuperação Judicial, não há como se considerar o crédito extraconcursal. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.535.976-9, DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A AGRAVADA: PERFIMEC S/A - CENTRO DE SERVIÇOS EM AÇO RELATOR: DES. LAURI CAETANO DA SILVA AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. ALEGAÇÃO DE QUE O CRÉDITO É GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 49,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



§3º, LEI Nº 11.101/2005. INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO. GARANTIA PRESTADA POR TERCEIRO GARANTIDOR. NATUREZA QUIROGRAFÁRIA DO CRÉDITO EM QUESTÃO. RECURSO DESPROVIDO.

(TJPR - 17ª C.Cível - AI - 1535976-9 - São José dos Pinhais - Rel.: Lauri Caetano da Silva - Unânime - J. 23.11.2016)

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. LIMINAR DEFERIDA. LIMITAÇÃO AO PRAZO DE 180 DIAS. ART. 6º, § 4º E ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ NÃO CONFIGURADA. PARCIAL PROVIMENTO. 1. O crédito garantido por alienação fiduciária em garantia sobre imóveis de terceiro, sujeita-se, em relação à devedora principal, aos efeitos da sua recuperação judicial, não impedindo, porém, a execução ou seu prosseguimento de ações e/ou medidas judiciais ou extrajudiciais pelo credor contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, não se lhe aplicando a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei nº 11.101/2005, como reconhecido pelo STJ, no julgamento do REsp 1.333.349/SP, submetido ao rito dos recursos repetitivos....

(TJPR - 17ª C.Cível - AI - 1673425-3 - Cianorte - Rel.: Francisco Jorge - Unânime - J. 16.05.2018)

- o Verifica-se, conforme aditivo firmado e Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária firmado em 01/12/2014, que o crédito está garantido fiduciariamente por 20% do saldo devedor da operação. Considerando que o STJ firmou recente entendimento de desnecessidade de registro do contrato no registro de títulos e documentos, a garantia considera-se válida, limitada, todavia, a 20% do saldo devedor atualizado;
- o A Administradora Judicial realizou a apuração do débito conforme memória de cálculo anexo, trazendo a valor presente, até a data da propositura da recuperação judicial e apurou a existência de saldo devedor, em 04/09/2017, no importe de R\$ 539.866,31 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Excluindo-se o valor de 20% da garantia constituída, que é extraconcursal, o saldo devedor é quirografário em relação à Recuperanda, no valor de R\$ 431.893,04 (quatrocentos e trinta e um reais, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos);
- o A Recuperanda e o Credor firmaram, em 06/03/2017, ainda, a Cédula de Crédito Bancário nº 3005539, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Referida CCB está garantida por meio de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária no importe de R\$ 700.000,00. O saldo devedor do referido contrato, em 04/09/2017, era de R\$ 522.706,97 (extrato da conta do empréstimo n. 300553-9), e, portanto, o débito está inteiramente excluído da recuperação judicial, por ser inferior a garantia fiduciária;
- o Em que pese a extraconcursalidade ora reconhecida do valor de R\$ 539.866,31 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) e de R\$ 522.706,97 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos), é importante esclarecer que, por meio da r. decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Relator Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, no agravo n. 0001500-56.2018.8.16.0000, restou decidido que era vedado aos Bancos, no período de 180 dias a que se refere o art. 6, §4º, da Lei 11.101/2005, que fossem feitas quaisquer amortizações na conta garantida;
- o A análise dos extratos bancários apresentados demonstra que foi baixado da conta vinculada (agência 01100, conta n. 00129048-1) para a conta corrente e/ou conta empréstimo o valor total de R\$ 256.195,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme abaixo relacionado, importância que foi integralmente utilizada para a amortização do contrato n. 3005539, o que não poderia acontecer, em razão da decisão judicial supracitada. Importa, pois, determinar a intimação do Banco Safra para o cumprimento da decisão judicial e para que proceda a devolução dos valores indevidamente descontados, conforme pedido a ser formulado no processo principal;
- o Os valores amortizados foram os seguintes:
 - 11/09/2017 – R\$ 131.933,15
 - 13/09/2017 – R\$ 15.697,80
 - 18/09/2017 – R\$ 14.075,69
 - 22/09/2017 – R\$ 41.019,28
 - 29/09/2017 – R\$ 40.011,04



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



- 30/10/2017 – R\$ 13.458,20

- o Além disso, verificou a Administradora Judicial que havia saldo devedor na conta corrente n. 128986-6, agência 01100, no dia 04/09/2017, no importe de R\$ 2.129,43, o qual deverá ser igualmente incluído na recuperação judicial, na Classe III – Quirografário.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **RETIFICAR** o valor do crédito relacionado, para que passe a constar o montante de **R\$ 434.022,47 (quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**;
 - o **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Recálculo de Contrato - Administrador Judicial							
Banco Safra S.A. Frigorífico Larissa LTDA							
Aditamento de Cédula de Crédito Bancário CCB N° 1105480					Data do Cálculo: 04/09/2017		
Contrato Original N° 1094127					Taxa (a.a.): 19,987%		
					Indexador: - - -		
Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Pagamento	Fator Pré	Valor Presente
18/09/2017	14	Principal + Juros (Aberto)		34	183.901,23	1,007111	182.602,72
16/10/2017	42	Principal + Juros (Aberto)		35	183.901,23	1,021485	180.033,15
16/11/2017	73	Principal + Juros (Aberto)		36	183.901,23	1,037639	177.230,43
SALDO DEVEDOR NA DATA DO CÁLCULO:							539.866,31
20% DE GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA:							107.973,26
80% QUIROGRAFÁRIO:							431.893,04
04/09/2017	0	Saldo devedor Conta Corrente		1	2.129,43	1,000000	2.129,43
TOTAL GERAL QUIROGRAFÁRIO							434.022,47

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
138	BANCO SANTANDER S/A	90.400.888/0001-42

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.601.673,00	CLASSE III	BRL	578.033,34	CLASSE III	BRL	577.413,70
					578.033,34			577.413,70

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	577.413,70	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	577.413,70	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Banco apresentou divergência aduzindo que, embora já arrolado na classe III com crédito de R\$ 2.601.673,00, o valor habilitado não corresponderia ao saldo devedor das 3 (três) Cédulas de Crédito Bancário das quais é credor. Alega que parte dos créditos de tais operações estão garantidos por cessão fiduciária de duplicatas, devendo parte do crédito ser excluída dos efeitos desta recuperação judicial.
- O Credor apresentou os títulos, os instrumentos de cessão e os demonstrativos de débito, alegando que o saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº 33460960000009070 sujeito à recuperação judicial seria, na data do pedido de recuperação judicial, R\$ 240.736,21, corresponde a 50% do valor do contrato; que a CCB nº 33460930000008310 teria garantia de 60% sobre o saldo devedor de R\$ 505.129,07, percentual este que resultaria em R\$ 303.077,44; e, por último, que a CCB nº 33460930000008280, cujo saldo seria de R\$ 338.113,73, também restaria garantido por 60% do valor devido em duplicatas, razão pela qual o valor sujeito seria de R\$ 202.868,23.
- Requer, assim, o reconhecimento da extraconcursalidade do valor de R\$ 746.681,88, correspondente à soma dos valores devidamente garantidos e que o valor remanescente de R\$ 578.033,34, não coberto pelas garantias, seja habilitado na classe III, Quirografia.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - As partes firmaram em 25/02/2016 a **Cédula de Crédito Bancário nº 0033460930000008280**, no valor de R\$ 1.000.000,00. A operação estava garantida por Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária para Direitos Creditórios, no percentual de 60% do contrato;
 - Considerando que o STJ firmou recente entendimento de desnecessidade de registro do contrato no registro de títulos e documentos, a garantia considera-se válida, limitada, todavia, a 60% do saldo devedor atualizado;
 - A Administradora Judicial realizou a apuração do débito conforme memória de cálculo anexo, e apurou a existência de saldo devedor, em 04/09/2017, no importe de R\$ 337.693,98 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



- oito reais). Excluindo o valor de 60% da garantia constituída, que é extraconcursal, o saldo devedor do crédito em relação à Recuperanda, que é quirografário, importa em R\$ 135.077,59 (cento e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- o As partes firmaram em 25/02/2016, a **Cédula de Crédito Bancário nº 0033460930000008310**, no valor de R\$ 1.500.000,00. A operação estava garantida por Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária para Direitos Creditórios, no percentual de 60% do contrato;
- o Considerando que o STJ firmou recente entendimento de desnecessidade de registro do contrato no registro de títulos e documentos, a garantia considera-se válida, limitada, todavia, a 60% do saldo devedor atualizado;
- o A Administradora Judicial realizou a apuração do débito conforme memória de cálculo anexo, e apurou a existência de saldo devedor, em 04/09/2017, no importe de R\$ 504.742,77 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Excluindo o valor de 60% da garantia constituída, que é extraconcursal, o saldo devedor o crédito em relação à Recuperanda é de R\$ 201.897,11 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos);
- o As partes firmaram em 07/11/2016 a **Cédula de Crédito Bancário nº 0033460930000009070**, no valor de R\$ 1.073.792,20. A operação estava garantida por Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária para Direitos Creditórios, no percentual de 50% do contrato;
- o Considerando que o STJ firmou recente entendimento de desnecessidade de registro do contrato no registro de títulos e documentos, a garantia considera-se válida, limitada, todavia, a 50% do saldo devedor atualizado;
- o A Administradora Judicial realizou a apuração do débito conforme memória de cálculo anexo, e apurou a existência de saldo devedor, em 04/09/2017, no importe de R\$ 480.878,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais). Excluindo-se o valor de 50% da garantia constituída, que é extraconcursal, o saldo devedor do crédito é quirografário em relação à Recuperanda no valor de R\$ 240.439,11 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos);
- o Somando-se o valor concursal dos três contratos supracitados, o importe sujeito à recuperação judicial é de R\$ 577.413,70 (quinhentos e setenta e sete reais, quatrocentos e treze reais e setenta centavos), conforme segue:

Contrato 0033460930000008280 – R\$ 135.077,59

Contrato 0033460930000008310 – R\$ 201.897,11

Contrato 0033460930000009070 – R\$ 240.439,00

- o Em que pese a extraconcursalidade ora reconhecida acima, é importante esclarecer que, por meio da r. decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Relator Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, no agravo n. 0001500-56.2018.8.16.0000, restou decidido que era vedado aos Bancos, no período de 180 dias a que se refere o art. 6, §4º, da Lei 11.101/2005, que fossem feitas quaisquer amortizações na conta garantida;
- o Análise dos extratos da operação de final 8280, apresentados pelo Banco, demonstra que foram pagas as seguintes parcelas após o ajuizamento da recuperação judicial, que, ao que tudo indica, foram valores baixado da conta vinculada (agência 4609, conta n. 000130003233) no valor total de R\$ 268.595,36 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco mil, e trinta e seis centavos), conforme abaixo relacionado, importância que foi integralmente utilizada para a amortização do contrato n. 0033460930000008280, o que não poderia acontecer. Importa, pois, determinar a intimação do Banco Santander para o cumprimento da decisão judicial e para que proceda a devolução dos valores indevidamente descontados, conforme pedido a ser formulado no processo principal
- o Os valores amortizados foram os seguintes:
 - 20/09/2017 – R\$ 5.000,00
 - 21/09/2017 – R\$ 53.320,90
 - 21/09/2017 – R\$ 57.933,97
 - 21/09/2017 – R\$ 26.736,74
 - 28/09/2017 – R\$ 30.917,09
 - 03/10/2017 – R\$ 8.329,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



- 04/10/2017 – R\$ 30.024,00
- 04/10/2017 – R\$ 2.000,00
- 05/10/2017 – R\$ 17.082,94
- 05/10/2017 – R\$ 9.024,12
- 16/10/2017 – R\$ 37.000,00

- o Análise dos extratos da operação 8310, apresentados pelo Banco, demonstra que foram pagas as seguintes parcelas após o ajuizamento da recuperação judicial, que, ao que tudo indica, foram valores baixado da conta vinculada (agência 4609, conta n. 000130003233) no valor total de R\$ 260.660,12 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos), conforme abaixo relacionado, importância que foi integralmente utilizada para a amortização do contrato n. 0033460930000008310, o que não poderia acontecer. Importa, pois, determinar a intimação do Banco Santander para o cumprimento da decisão judicial e para que proceda a devolução dos valores indevidamente descontados, conforme pedido a ser formulado no processo principal;
- o Os valores amortizados foram os seguintes:
 - 20/09/2017 – R\$ 87.370,90
 - 20/09/2017 – R\$ 27,10
 - 21/09/2017 – R\$ 78.163,00
 - 22/09/2017 – R\$ 7.500,00
 - 25/09/2017 – R\$ 1.133,25
 - 25/09/2017 – R\$ 30.449,75
 - 28/09/2017 – R\$ 20.790,00
 - 29/09/2017 – R\$ 18.102,00
 - 02/10/2017 – R\$ 8.100,00
 - 05/10/2017 – R\$ 9.024,12
- o Análise dos extratos da operação de final 9070, apresentados pelo Banco, demonstra que foram pagas as seguintes parcelas após o ajuizamento da recuperação judicial, que, ao que tudo indica, foram valores baixado da conta vinculada (agência 4609, conta n. 000130003233) no valor total de R\$ 287.833,90 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme abaixo relacionado, importância que foi integralmente utilizada para a amortização do contrato n. 0033460930000009070, o que não poderia acontecer. Importa, pois, determinar a intimação do Banco Safra para o cumprimento da decisão judicial e para que proceda a devolução dos valores indevidamente descontados, conforme pedido a ser formulado no processo principal;
- o Os valores amortizados foram os seguintes:
 - 15/09/2017 – R\$ 82.599,40
 - 20/09/2017 – R\$ 82.170,76
 - 20/09/2017 – R\$ 25.924,00
 - 25/09/2017 – R\$ 5.787,30
 - 26/09/2017 – R\$ 6.789,00
 - 28/09/2017 – R\$ 43.249,35
 - 05/10/2017 – R\$ 35.175,00
 - 23/11/2017 – R\$ 3.000,00
 - 30/11/2017 – R\$ 817,00
 - 06/12/2017 – R\$ 407,00
 - 12/12/2017 – R\$ 1.280,00
 - 18/12/2017 – R\$ 23,31
 - 26/12/2017 – R\$ 314,00
 - 08/01/2018 – R\$ 281,44
 - 15/01/2018 – R\$ 16,34
 - 10/11/2017 – R\$ 250,72

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **RETIFICAR** o valor do crédito relacionado, para que passe a constar o montante de **R\$ 577.413,70 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos)**;
 - o **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Cálculo

Recálculo de Contrato - Administrador Judicial										
Banco Santander (Brasil) S.A. Frigorífico Larissa LTDA										
CCB 8310										
						Taxa (a.a.):	23,289%	Emissão:	02/03/2016	
						Indexador:	---	1a Parcela:	02/06/2016	
						NºParcelas:	22	Últ.Parcela:	02/03/2018	
								Valor Contrato:	1.500.000,00	
Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Fator Juros	Fator CDI	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
02/03/2016		Liberação do Recurso	1.500.000,00		1,000000	1,000000	-	-	-	1.500.000,00
02/03/2016		TAC Financiado	990,00		1,000000	1,000000	-	-	-	1.500.990,00
02/03/2016		I.O.F. Financiado	25.308,53		1,000000	1,000000	-	-	-	1.526.298,53
02/05/2016	61	Carência de Principal			1,0361122	1,000000	55.117,92	-	-	1.581.416,45
02/06/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		1	1,0181920	1,000000	28.769,08	58.824,61	87.593,70	1.522.591,84
02/07/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		2	1,0176000	1,000000	26.797,62	60.796,08	87.593,70	1.461.795,76
02/08/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		3	1,0181920	1,000000	26.592,95	61.000,75	87.593,70	1.400.795,00
02/09/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		4	1,0181920	1,000000	25.483,22	62.110,47	87.593,70	1.338.684,53
02/10/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		5	1,0176000	1,000000	23.560,85	64.032,85	87.593,70	1.274.651,68
02/11/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		6	1,0181920	1,000000	23.188,43	64.405,27	87.593,70	1.210.246,41
02/12/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		7	1,0176000	1,000000	21.300,34	66.293,36	87.593,70	1.143.953,05
02/01/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		8	1,0181920	1,000000	20.810,76	66.782,94	87.593,70	1.077.170,11
02/02/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		9	1,0181920	1,000000	19.595,85	67.997,85	87.593,70	1.009.172,26
02/03/2017	28	Principal + Juros (Pgto)		10	1,0164171	1,000000	16.567,67	71.026,03	87.593,70	938.146,24
02/04/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		11	1,0181920	1,000000	17.066,73	70.526,97	87.593,70	867.619,27
02/05/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		12	1,0176000	1,000000	15.270,10	72.323,60	87.593,70	795.295,67
02/06/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		13	1,0181920	1,000000	14.468,00	73.125,70	87.593,70	722.169,97
02/07/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		14	1,0176000	1,000000	12.710,19	74.883,51	87.593,70	647.286,46
02/08/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		15	1,0181920	1,000000	11.775,42	75.818,28	87.593,70	571.468,18
02/09/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		16	1,0181920	1,000000	10.396,13	77.197,56	87.593,70	494.270,62
04/09/2017	2	Apuração de Juros			1,0011638	1,000000	575,23			494.845,85
04/09/2017	0	Multa Crto 2%					9.896,92			504.742,77
TOTAL DO CONTRATO:									504.742,77	
60% GARANTIDO POR CESSÃO DE RECEBÍVEIS:									302.845,66	
40% QUIROGRAFÁRIO:									201.897,11	

Recálculo de Contrato - Administrador Judicial										
Banco Santander (Brasil) S.A. Frigorífico Larissa LTDA										
CCB 9070										
						Taxa (a.a.):	23,144%	Emissão:	07/11/2016	
						Indexador:	---	1a Parcela:	15/02/2017	
						NºParcelas:	13	Últ.Parcela:	15/12/2018	
								Valor Contrato:	900.000,00	
Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Fator Juros	Fator CDI	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
07/11/2016		Liberação do Recurso	900.000,00		1,000000	1,000000	-	-	-	900.000,00
07/11/2016		TAC Financiado	990,00		1,000000	1,000000	-	-	-	900.990,00
07/11/2016		I.O.F. Financiado	13.620,24		1,000000	1,000000	-	-	-	914.610,24
15/01/2017	69	Carência de Principal			1,0407086	1,000000	37.232,54	-	-	951.842,78
15/02/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		1	1,0180886	1,000000	17.217,48	65.381,91	82.599,40	886.460,87
15/03/2017	28	Principal + Juros (Pgto)		2	1,0163239	1,000000	14.470,47	68.128,93	82.599,40	818.331,94
15/04/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		3	1,0180886	1,000000	14.802,46	67.796,93	82.599,40	750.535,01
15/05/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		4	1,0175000	1,000000	13.134,36	69.465,03	82.599,40	681.069,97
15/06/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		5	1,0180886	1,000000	12.319,59	70.279,81	82.599,40	610.790,16
15/07/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		6	1,0175000	1,000000	10.688,83	71.910,57	82.599,40	538.879,60
15/08/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		7	1,0180886	1,000000	9.747,57	72.851,83	82.599,40	466.027,77
04/09/2017	20	Apuração de Juros			1,0116329	1,000000	5.421,25			471.449,02
04/09/2017	0	Multa Crto 2%					9.428,98			480.878,00
TOTAL DO CONTRATO:									480.878,00	
50% GARANTIDO POR CESSÃO DE RECEBÍVEIS:									240.439,00	
50% QUIROGRAFÁRIO:									240.439,00	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



Recálculo de Contrato - Administrador Judicial

Banco Santander (Brasil) S.A. | Frigorífico Larissa LTDA
 CCB 8280

Taxa (a.a.): **23,289%** Emissão: 25/02/2016
 Indexador: --- 1a Parcela: 25/05/2016
 NºParcelas: **22** Últ.Parcela: 25/02/2018
 Valor Contrato: **1.000.000,00**

Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Fator Juros	Fator CDI	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
25/02/2016		Liberação do Recurso	1.000.000,00		1,0000000	1,0000000	-	-	-	1.000.000,00
25/02/2016		TAC Financiado	900,00		1,0000000	1,0000000	-	-	-	1.000.900,00
25/02/2016		I.O.F. Financiado	16.846,75		1,0000000	1,0000000	-	-	-	1.017.746,75
25/04/2016	60	Carência de Principal			1,0355098	1,0000000	36.139,94	-	-	1.053.886,69
25/05/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		1	1,0176000	1,0000000	18.548,41	39.811,25	58.359,66	1.014.075,44
25/06/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		2	1,0181920	1,0000000	18.448,03	39.911,63	58.359,66	974.163,81
25/07/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		3	1,0176000	1,0000000	17.145,28	41.214,38	58.359,66	932.949,44
25/08/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		4	1,0181920	1,0000000	16.972,19	41.387,47	58.359,66	891.561,97
25/09/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		5	1,0181920	1,0000000	16.219,27	42.140,39	58.359,66	849.421,58
25/10/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		6	1,0176000	1,0000000	14.949,82	43.409,84	58.359,66	806.011,74
25/11/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		7	1,0181920	1,0000000	14.662,94	43.696,72	58.359,66	762.315,03
25/12/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		8	1,0176000	1,0000000	13.416,74	44.942,91	58.359,66	717.372,11
25/01/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		9	1,0181920	1,0000000	13.050,41	45.309,25	58.359,66	672.062,87
25/02/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		10	1,0181920	1,0000000	12.226,15	46.133,51	58.359,66	625.929,36
25/03/2017	28	Principal + Juros (Pgto)		11	1,0164171	1,0000000	10.275,94	48.083,72	58.359,66	577.845,64
25/04/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		12	1,0181920	1,0000000	10.512,15	47.847,51	58.359,66	529.998,13
25/05/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		13	1,0176000	1,0000000	9.327,97	49.031,69	58.359,66	480.966,44
25/06/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		14	1,0181920	1,0000000	8.749,73	49.609,93	58.359,66	431.356,51
25/07/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		15	1,0176000	1,0000000	7.591,87	50.767,78	58.359,66	380.588,72
25/08/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		16	1,0181920	1,0000000	6.923,66	51.436,00	58.359,66	329.152,72
04/09/2017	10	Apuração de Juros			1,0058326	1,0000000	1.919,81			331.072,53
04/09/2017	0	Multa Crto 2%					6.621,45			337.693,98
TOTAL DO CONTRATO:										337.693,98
60% GARANTIDO POR CESSÃO DE RECEBÍVEIS:										202.616,39
40% QUIROGRAFÁRIO:										135.077,59

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
141	CARLITO SCHULZ	662.603.539-87

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	232.973,00	CLASSE III	BRL	232.973,00	CLASSE III	BRL	232.973,00
		232.973,00			232.973,00			232.973,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	232.973,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	232.973,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- A Administradora Judicial recebeu, por e-mail, carta firmada pelo Credor em 20/02/2018 concordando com o valor listado pela Recuperanda. Não foram apresentados outros documentos.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, considerando a expressa concordância, posiciona-se da seguinte forma:
 - Manter o crédito no valor de R\$ 232.973,00;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 232.973,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais)**;
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
142	CARNEIRO E LUDEKE LTDA	09.007.607/0001-78

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	786.918,52	CLASSE III	BRL	810.687,34	CLASSE III	BRL	810.687,34
		786.918,52			810.687,34			810.687,34

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	810.687,34	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	810.687,34	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;
- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou onze notas fiscais emitidas em data anterior ao pedido de recuperação judicial, totalizando o valor de R\$810.687,34 (oitocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

NF	EMISSÃO	VALOR
304	07/03/2017	R\$ 100.879,71
306	17/03/2017	R\$ 94.141,76
309	01/04/2017	R\$ 35.085,28
310	01/04/2017	R\$ 107.176,50
313	17/04/2017	R\$ 106.845,63
317	10/05/2017	R\$ 101.272,30
323	24/05/2017	R\$ 35.574,28
324	24/05/2017	R\$ 99.402,52
330	06/07/2017	R\$ 79.577,51
331	11/07/2017	R\$ 10.386,00
350	25/08/2017	R\$ 40.345,85
		R\$ 810.687,34

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Alteração do crédito ora listado, para que passe a constar R\$810.687,34 (oitocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante **R\$810.687,34 (oitocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos);**
 - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
143	CEDIVAN LIRA	033.438.019-76

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	119.562,76	CLASSE III	BRL	150.956,63	CLASSE III	BRL	154.273,38
		119.562,76			150.956,63			154.273,38

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	154.273,38	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	154.273,38	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor apresentou habilitação no processo de recuperação judicial (mov. 201.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial verificou a habilitação feita no processo, na qual o procurador do Credor mencionou o processo n. 0001001-18.2017.8.16.0094. Analisando os documentos apresentados no referido processo, esta Administradora Judicial posiciona-se da seguinte forma:
 - Alterar o valor do débito. Realizando o cálculo do débito até 04/09/2017, aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor de R\$ 154.273,38;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.
 - Considerando o polo ativo da ação e os cheques nominais apresentados no processo, alterar o credor para **CEDIVAN LIRA** e **SUZAMAR MARIA PILATTI**, inscritos no CPF sob n. 033.438.019-76 e 066.556.239-01

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 154.273,38 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e tinta e oito centavos);**
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia;
 - ALTERAR** o credor para **CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



Data Base (Pedido): **04/09/2017**
 Valor Original 147.807,38
Valor Recalculado 154.273,38
 (+) Correção -1.706,06
 (+) Juros 8.172,06
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 16 agosto 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	87241	23/02/2017	23/02/2017	BRL	21.748,50	1.382,29	0,00	-262,01	22.868,78
Classe III	87378	01/03/2017	01/03/2017	BRL	6.496,10	399,94	0,00	-79,91	6.816,13
Classe III	87427	08/03/2017	08/03/2017	BRL	29.356,06	1.739,81	0,00	-359,18	30.736,69
Classe III	87517	14/03/2017	14/03/2017	BRL	16.382,26	938,60	0,00	-199,50	17.121,36
Classe III	87562	22/03/2017	22/03/2017	BRL	7.469,69	408,32	0,00	-90,39	7.787,62
Classe III	87757	29/03/2017	29/03/2017	BRL	15.099,67	790,65	0,00	-181,72	15.708,60
Classe III	87883	03/04/2017	03/04/2017	BRL	19.705,65	999,98	0,00	-225,44	20.480,19
Classe III	87993	10/04/2017	10/04/2017	BRL	17.658,29	856,51	0,00	-178,31	18.336,49
Classe III	88018	14/04/2017	14/04/2017	BRL	13.891,16	655,96	0,00	-129,60	14.417,52
Total:					147.807,38	8.172,06	0,00	-1.706,06	154.273,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
144	CELSO ADRIANO CARVALHO	643.672.159-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.682,79 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
145	CEZAR JACOB	787.148.859-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.217,34 (dezoito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
147	COASIG	18.398.064/0003-10

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	128.000,00	CLASSE III	BRL	128.000,00	CLASSE III	BRL	128.000,00
		128.000,00			128.000,00			128.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	128.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	128.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;
- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais e romaneios de pesagem, totalizando o valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a razão social do credor é COACIG – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o valor do crédito para o montante de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia;
 - **ALTERAR** razão social para COACIG – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
148	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	06.292.922/0007-91

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	367.278,00	CLASSE III	BRL	384.732,30	CLASSE III	BRL	384.732,30
					384.732,30			384.732,30

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	384.732,30	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	384.732,30	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- A Administradora Judicial solicitou documentação e o credor enviou notas fiscais comprobatórias do seu crédito, a seguir:

NF	Data de vencimento	Valor
37.595-1	16/03/2017	R\$ 122.500,00
37.693-1	16/03/2017	R\$ 8.266,30
37.596-1	16/03/2017	R\$ 122.500,00
37.694-1	16/03/2017	R\$ 9.187,50
37.746-1	24/03/2017	R\$ 112.500,00
37.799-1	07/03/2017	R\$ 9.778,50
SOMA		R\$ 384.732,30

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após o recebimento da documentação, posiciona-se da seguinte forma:
 - Retificar o crédito já habilitado, para que passe a constar o valor de R\$ 384.732,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois mil reais e trinta centavos);
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 384.732,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois mil reais e trinta centavos);**
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
149	COPEL DISTRIBUIDORA S/A.	04.368.898/0001-06

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	220.000,00	CLASSE III	BRL	12.183.501,30	CLASSE III	BRL	12.160.890,62
			12.183.501,30			12.160.890,62		

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	12.160.890,62	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.160.890,62	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- A Copel foi relacionada na lista apresentada pela Recuperanda, na Classe III - Quirografia, pelo valor de R\$ 220.000,00;
- A Credora apresentou divergência alegando que é Credora da Recuperanda e apresentou diversas faturas de energia elétrica inadimplidas, do período de abril/2015 a agosto/2017. Informa que há discussão judicial acerca dos valores cobrados e da sua forma de cálculo;
- Requer seja revisto o valor habilitado, para que seja relacionada como credora do valor de R\$ 12.183.501,30, na Classe III - Quirografia;
- Apresentou as faturas vencidas, bem como planilha de cálculo.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial analisou a documentação apresentada e relacionou na recuperação judicial o débito representado pelas faturas de energia elétrica vencidas entre 25/05/2015 e 19/10/2017, todas relativas ao fornecimento de energia de abril de 2015 a agosto de 2017;
- Atualizou os valores do vencimento de cada fatura até a data da propositura da recuperação judicial, e acresceu os encargos previstos na Resolução Normativa 414 de 09 de setembro de 2010, quais sejam, juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pelo IGPM e multa de 2%, obtendo o valor de R\$ 12.160.890,62 (doze milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);
- A Administradora Judicial verificou, ainda, a existência de ação de n. 0001386-34.2015.8.16.0094, ajuizada pela Recuperanda contra a Copel, e do pedido de reconvenção formulado por esta contra aquela. No referido processo, a fase atual é de instrução do feito, tendo sido determinada a realização de prova pericial, razão pela qual não há, por ora, decisão judicial considerando vencedora qualquer das partes. De todo modo, ressalva-se que futura decisão judicial deverá ser considerada para eventual retificação da lista, na forma do art. 6º, §3º, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



- **RETIFICAR** o valor do crédito relacionado para **R\$ 12.160.890,62 (doze milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);**
- **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia.**

Recálculo de Contrato - Administrador Judicial

COPEL | Frigorífico Larissa LTDA

Atualização de faturas em atraso

Resolução normativa ANEEL, 414/2010, Art 126.

Data do Cálculo: 04/09/2017

Índice de Correção: IGP-M
 Mora (a.m.): 1,00%
 Multa: 2,00%

Vencimento	Evento/Histórico	Nº Documento	Nº Identificação	Valor da Fatura	Dias Atr.	Fator IGP-M	Correção	Valor Corrigido	Mora	Multa	Valor Atualizado
25/05/2015	Fatura - Comp. Abril/2015	0120 62 6863 022-75	3622/27734064	414.593,75	833	1,1154799	47.877,25	462.471,00	115.118,86	8.291,88	585.881,74
25/05/2015	Fatura - Comp. Abril/2015	0120 62 6863 035-49	3622/70532 688	30.610,65	833	1,1154799	3.534,91	34.145,56	8.499,56	612,21	43.257,34
25/06/2015	Fatura - Comp. Maio/2015	0120 62 236990980-0	3622/27734064	351.920,07	802	1,1084117	38.152,25	390.072,32	94.079,97	7.038,40	491.190,69
25/06/2015	Fatura - Comp. Maio/2015	0120 62 2369907 6-50	3622/70532 688	27.589,22	802	1,1084117	2.990,99	30.580,21	7.375,52	551,78	38.507,52
25/07/2015	Fatura - Comp. Junho/2015	0120 62 320985882-72	3622/27734064	365.682,54	772	1,1010560	36.954,42	402.636,96	94.102,31	7.313,65	504.052,92
25/07/2015	Fatura - Comp. Junho/2015	0120 62 320985889-66	3622/70532 688	26.231,04	772	1,1010560	2.650,80	28.881,84	6.750,12	524,62	36.156,59
25/08/2015	Fatura - Comp. Julho/2015	0120 62 405864034-0	3622/27734064	457.115,87	741	1,0971149	44.392,77	501.508,64	112.907,62	9.142,32	623.558,57
25/08/2015	Fatura - Comp. Julho/2015	0120 62 405864032-4	3622/70532 688	32.697,12	741	1,0971149	3.175,38	35.872,50	8.076,19	643,94	44.602,63
25/09/2015	Fatura - Comp. Agosto/2015	0120 62 488460604-3	3622/27734064	457.781,11	710	1,0879155	40.246,04	498.027,15	108.341,53	9.155,62	615.524,30
25/09/2015	Fatura - Comp. Agosto/2015	0120 62 488460653-9	3622/70532 688	33.160,59	710	1,0879155	2.915,33	36.075,92	7.848,01	663,21	44.587,14
25/10/2015	Fatura - Comp. Setembro/2015	0120 62 575280980-93	3622/27734064	375.616,38	680	1,0699243	26.264,71	401.881,09	85.139,71	7.512,33	494.533,13
25/10/2015	Fatura - Comp. Setembro/2015	0120 62 58 6020066-92	3622/70532 688	34.436,20	680	1,0699243	2.407,93	36.844,13	7.805,54	688,72	45.338,39
25/11/2015	Fatura - Comp. Outubro/2015	0120 62 66 603382-10	3622/27734064	405.935,03	649	1,0527361	21.407,44	427.342,47	87.817,28	8.118,70	523.278,45
25/11/2015	Fatura - Comp. Outubro/2015	0120 62 66 603383-2	3622/70532 688	35.942,17	649	1,0527361	1.895,45	37.837,62	7.775,49	718,84	46.331,95
25/12/2015	Fatura - Comp. Novembro/2015	0120 62 748982443-60	3622/27734064	456.795,06	619	1,0459613	20.994,90	477.789,96	94.252,05	9.135,90	581.177,91
25/12/2015	Fatura - Comp. Novembro/2015	0120 62 748982442-41	3622/70532 688	42.393,94	619	1,0459613	1.948,48	44.342,42	8.747,28	847,88	53.937,58
25/01/2016	Fatura - Comp. Dezembro/2015	0120 62 859492 89- 8	3622/27734064	468.992,61	588	1,0354631	16.631,93	485.624,54	91.922,55	9.379,85	586.926,94
25/01/2016	Fatura - Comp. Dezembro/2015	0120 62 859492 32-1-0	3622/70532 688	41.293,66	588	1,0354631	1.464,40	42.758,06	8.093,56	825,87	51.677,49
25/02/2016	Fatura - Comp. Janeiro/2016	0120 62 977953562-56	3622/27734064	378.617,16	557	1,0218403	8.269,11	386.886,27	70.296,59	7.572,34	464.755,20
25/02/2016	Fatura - Comp. Janeiro/2016	0120 62 977954 83-83	3622/70532 688	42.833,06	557	1,0218403	935,49	43.768,55	7.952,67	856,66	52.577,88
25/03/2016	Fatura - Comp. Fevereiro/2016	0120 63 0 433308-70	3622/27734064	485.911,56	528	1,0158593	7.706,21	493.617,77	85.520,43	9.718,23	588.856,43
25/03/2016	Fatura - Comp. Fevereiro/2016	0120 63 0 433532-44	3622/70532 688	40.915,52	528	1,0158593	648,89	41.564,41	7.201,13	818,31	49.583,85
25/04/2016	Fatura - Comp. Março/2016	0120 63 32 99877114	3622/27734064	454.148,77	497	1,0120771	5.484,81	459.633,58	75.237,31	9.082,98	543.953,87
25/04/2016	Fatura - Comp. Março/2016	0120 63 32 99879-0-22	3622/70532 688	22.060,68	497	1,0120771	266,43	22.327,11	3.654,72	441,21	26.423,04
25/05/2016	Fatura - Comp. Abril/2016	0120 63 38 497834-32	3622/27734064	424.901,98	467	1,0048816	2.074,21	426.976,19	66.143,07	8.498,04	501.617,31
25/05/2016	Fatura - Comp. Abril/2016	0120 63 38 4978564-27	3622/70532 688	25.931,30	467	1,0048816	126,59	26.057,89	4.036,64	518,63	30.613,15
25/06/2016	Fatura - Comp. Maio/2016	0120 63 4984371-80-67	3622/27734064	376.254,54	436	0,9893803	-(3.995,73)	372.258,81	54.682,33	7.525,09	434.466,23
25/06/2016	Fatura - Comp. Maio/2016	0120 63 4984379-0-70	3622/70532 688	21.355,41	436	0,9893803	-(226,79)	21.128,62	3.103,65	427,11	24.659,38
25/07/2016	Fatura - Comp. Junho/2016	0120 63 6098 80-2-79	3622/27734064	244.347,92	406	0,9851908	-(3.618,60)	240.729,32	33.068,42	4.886,96	278.684,69
25/07/2016	Fatura - Comp. Junho/2016	0120 63 6098 9-0-06-10	3622/70532 688	23.836,84	406	0,9851908	-(353,00)	23.483,84	3.225,92	476,74	27.186,49
25/08/2016	Fatura - Comp. Julho/2016	0120 63 7 6654984-30	3622/27734064	241.185,17	375	0,9836582	-(3.941,40)	237.243,77	30.148,15	4.823,70	272.215,62
25/08/2016	Fatura - Comp. Julho/2016	0120 63 7 6655085-28	3622/70532 688	16.538,97	375	0,9836582	-(270,28)	16.268,69	2.067,37	330,78	18.666,84
25/09/2016	Fatura - Comp. Agosto/2016	0120 63 82 0424763-4	3622/27734064	229.143,94	344	0,9817369	-(4.184,88)	224.959,06	26.275,17	4.582,88	255.817,11
25/09/2016	Fatura - Comp. Agosto/2016	0120 63 82 042492-62	3622/70532 688	11.367,54	344	0,9817369	-(207,61)	11.159,93	1.303,48	227,35	12.690,76
25/10/2016	Fatura - Comp. Setembro/2016	0120 63 92 7780831-80	3622/27734064	249.390,45	314	0,9801455	-(4.951,51)	244.438,94	26.102,87	4.987,81	275.529,61
25/10/2016	Fatura - Comp. Setembro/2016	0120 63 92 7781048-51	3622/70532 688	9.890,90	314	0,9801455	-(196,38)	9.694,52	1.035,25	197,82	10.927,59
25/11/2016	Fatura - Comp. Outubro/2016	0120 64 036 619727-77	3622/27734064	235.662,40	283	0,9800873	-(4.692,67)	230.969,73	22.820,62	4.713,25	257.913,80
25/11/2016	Fatura - Comp. Outubro/2016	0120 64 036 629803-53	3622/70532 688	8.751,91	283	0,9800873	-(174,27)	8.577,64	825,60	175,04	9.578,27
25/12/2016	Fatura - Comp. Novembro/2016	0120 64 4 3928262-2	3622/27734064	298.425,05	253	0,9758887	-(7.195,41)	291.229,64	25.167,18	5.968,50	322.365,32
25/12/2016	Fatura - Comp. Novembro/2016	0120 64 4 3928319-51	3622/70532 688	11.163,56	253	0,9758887	-(269,17)	10.894,39	941,46	223,27	12.059,12
25/01/2017	Fatura - Comp. Dezembro/2016	0120 64 4287 6295-71	3622/27734064	269.010,17	222	0,9698693	-(8.105,45)	260.904,72	19.906,75	5.380,20	286.191,67
25/01/2017	Fatura - Comp. Dezembro/2016	0120 64 4287 6295-2-2	3622/70532 688	10.927,97	222	0,9698693	-(329,27)	10.598,70	808,67	218,56	11.625,93
25/02/2017	Fatura - Comp. Janeiro/2017	0120 64 4006392 9-14	3622/27734064	233.061,95	191	0,9679811	-(7.462,38)	225.599,57	14.838,28	4.661,24	245.099,09
25/02/2017	Fatura - Comp. Janeiro/2017	0120 64 4006392 30-57	3622/70532 688	12.255,04	191	0,9679811	-(392,39)	11.862,65	780,24	245,10	12.887,99
25/03/2017	Fatura - Comp. Fevereiro/2017	0120 64 508442636-10	3622/27734064	250.915,58	163	0,9678202	-(8.074,42)	242.841,16	13.633,08	5.018,31	261.492,55
25/03/2017	Fatura - Comp. Fevereiro/2017	0120 64 508442703-6	3622/70532 688	14.547,01	163	0,9678202	-(468,12)	14.078,89	790,39	290,94	15.160,22
25/04/2017	Fatura - Comp. Março/2017	0120 64 633 89998-60	3622/27734064	264.928,19	132	0,9767633	-(6.156,05)	258.772,14	11.656,84	5.298,56	275.727,55
25/04/2017	Fatura - Comp. Março/2017	0120 64 633 89975-88	3622/70532 688	17.911,96	132	0,9767633	-(416,21)	17.495,75	788,13	358,24	18.642,11
25/05/2017	Fatura - Comp. Abril/2017	0120 64 7497965 8-99	3622/27734064	214.514,41	102	0,9859671	-(3.010,26)	211.504,15	7.293,49	4.290,29	223.087,92
25/05/2017	Fatura - Comp. Abril/2017	0120 64 749796587-37	3622/70532 688	15.409,33	102	0,9859671	-(216,24)	15.193,09	523,92	308,19	16.025,20
25/06/2017	Fatura - Comp. Maio/2017	0120 64 864026931-92	3622/27734064	216.072,32	71	0,9933008	-(1.447,52)	214.624,80	5.113,71	4.321,45	224.059,96
25/06/2017	Fatura - Comp. Maio/2017	0120 64 864027047-57	3622/70532 688	13.494,89	71	0,9933008	-(90,41)	13.404,48	319,38	269,90	13.993,76
25/07/2017	Fatura - Comp. Junho/2017	0120 64 978229731-76	3622/27734064	212.965,75	41	1,0002261	48,16	213.013,91	2.910,53	4.259,32	220.183,76
25/07/2017	Fatura - Comp. Junho/2017	0120 64 978229782-7	3622/70532 688	7.266,53	41	1,0002261	1,64	7.268,17	99,31	145,33	7.512,81
25/08/2017	Fatura - Comp. Julho/2017	0120 65 0825 0578-64	3622/70532 688	6.811,91	0	1,0008190	5,88	6.817,49	22,71	136,24	6.976,43
25/09/2017	Fatura - Comp. Agosto/2017	0120 65 204 27885-66	3622/70532 688	5.835,85	0	1,0000000	0,00	5.835,85	0,00	0,00	5.835,85
19/10/2017	Fatura - Comp. Julho/2017	0120 65 4837 36 64-43	3622/27734064	206.294,87	0	1,0000000	0,00	206.294,87	0,00	0,00	206.294,87
19/10/2017	Fatura - Comp. Agosto/2017	0120 65 4837 4707-126	3622/27734064	228.430,10	0	1,0000000	0,00	228.430,10	0,00	0,00	228.430,10
				10.112.075,47			271.026,08	10.383.101,55	1.584.358,78	193.430,29	12.160.890,62

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
150	DARCI ECKERT	639.945.699-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 19.768,27 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
151	DEOCLÉCIO FICAGNA	836.514.709-20

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	126.656,44	CLASSE III	BRL	129.355,03	CLASSE III	BRL	132.037,20
		126.656,44			129.355,03			132.037,20

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	132.037,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	132.037,20	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor apresentou habilitação no processo de recuperação (mov. 202.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial verificou a habilitação feita no processo, na qual o procurador do Credor mencionou o processo n. 0001425-60.2017.8.16.0094. Analisando os documentos apresentados no referido processo, esta Administradora Judicial posiciona-se da seguinte forma:
 - Alterar o valor do débito. Realizando o cálculo do débito até 04/09/2017, aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor de R\$ 132.037,20;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Considerando o polo ativo da ação e os cheques nominais apresentados no processo, alterar o credor para DEOCLÉCIO FICAGNA e ROSELI GRASSI, inscritos no CPF, respectivamente, sob os números 836.514.709-20 e 746.361.119-15.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito no montante de **R\$ 132.037,20 (cento e trinta e dois mil, trinta e sete reais e vinte centavos)**;
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia;
 - ALTERAR** o credor para **DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



CREDIBILITÄ
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

Data Base (Pedido):	04/09/2017
Valor Original	126.656,44
Valor Recalculado	132.037,20
(+) Correção	-1.303,74
(+) Juros	6.684,50
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 16 agosto 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	87376	01/03/2017	01/03/2017	BRL	13.183,80	811,68	0,00	-162,19	13.833,29
Classe III	87425	04/03/2017	04/03/2017	BRL	36.894,20	2.235,07	0,00	-452,83	38.676,44
Classe III	87521	14/03/2017	14/03/2017	BRL	13.044,80	747,38	0,00	-158,86	13.633,32
Classe III	87561	22/03/2017	22/03/2017	BRL	6.259,36	342,16	0,00	-75,74	6.525,78
Classe III	87755	28/03/2017	28/03/2017	BRL	8.957,36	471,97	0,00	-107,88	9.321,45
Classe III	87885	03/05/2017	03/05/2017	BRL	34.858,16	1.431,90	0,00	-215,41	36.074,65
Classe III	87991	11/04/201	11/04/2017	BRL	9.141,96	440,50	0,00	-90,56	9.491,90
Classe III	88020	14/04/2017	14/04/2017	BRL	4.316,80	203,84	0,00	-40,27	4.480,37
Total:					126.656,44	6.684,50	0,00	-1.303,74	132.037,20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
180	LEONARDO DEWES	761.769.169-68

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	75.184,20	CLASSE III	BRL	75.184,20	CLASSE III	BRL	75.184,20
		75.184,20			75.184,20			75.184,20

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	75.184,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	75.184,20	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Encaminhou notas fiscais emitidas por DEWES & DEWES LTDA – ME, confirmando o valor inicialmente listado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 75.184,20;
 - Alterar o nome do credor para que passe a constar a empresa DEWES & DEWES LTDA inscrita no CNPJ n. 09.484.567/0002-36, conforme informações constantes nas notas fiscais de venda. Em consulta ao site da Receita Federal constatou-se que o Leonardo Dewes é um dos Sócios-Administradores da empresa referida;
 - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 75.184,20 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos);**
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia;
 - ALTERAR** a Razão Social para **DEWES & DEWES LTDA**, e CNPJ **09.484.567/0002-70**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
152	DIONISIO BERGMAIER	241.031.209-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.491,72 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
232	DIONISIO BRIESCH	467.065.189-72

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-	CLASSE III	BRL	10.638,60	CLASSE III	BRL	10.638,60
		0,00			10.638,60			10.638,60

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	10.638,60	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.638,60	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou nota fiscal de compra nº 104.838, gerada pelo Frigorífico Larissa Ltda no valor de R\$ 10.638,60.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Solicitado à(s) Recuperanda(s) esclarecimento(s) acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Sem manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - HABILITAR o crédito no montante de R\$ 10.638,60 mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - HABILITAR o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o valor do crédito no montante de **R\$ 10.638,60 (dez mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
153	DIONISIO KOCH	703.506.809-06

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.222,26 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
154	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECIDADE DE SP S.A	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.647,54 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
155	ELPIDIO SCHUSTER	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.467,77 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
156	IVALDO NELSON FRUHALF	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.278,20 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
157	EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	00.428.307/0001-98

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.250,15			0,00	CLASSE III	BRL	285,50
		1.250,15			0,00			285,50

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	285,50	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	285,50	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais que totalizaram o montante de R\$ 285,50.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, posiciona-se da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo Credor;
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 285,50;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 285,50 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
158	FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	73.174.377/0001-30

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	95.266,56			0,00	CLASSE III	BRL	95.266,56
		95.266,56			0,00			95.266,56

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	95.266,56	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	95.266,56	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- Após a solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais, e confirmou o saldo devedor listado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, posiciona-se da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 95.266,56;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 95.266,56 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);**
 - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
159	FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA	01.773.454/0001-50

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.395,36 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
160	GERALDO TRENKEL	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 30.260,39 (trinta mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
161	GILBERTO VANIR BONI	056.999.319-96

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	24.721,27	CLASSE III	BRL	24.721,27	CLASSE III	BRL	24.721,27
		24.721,27			24.721,27			24.721,27

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	24.721,27	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	24.721,27	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- A Administradora Judicial recebeu, por e-mail, carta firmada pelo Credor em 19/02/2018 concordando com o valor listado pela Recuperanda. Não foram apresentados outros documentos.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, considerando a expressa concordância, posiciona-se da seguinte forma:
 - Manter o crédito no valor de R\$ 24.721,27;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 24.721,27 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos);**
 - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
162	GILDO LENZ	284.887.179-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.623,56 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
163	GILMAR PASLAUSKI	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 37.276,80 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
164	GOLDEN NUTTRY LTDA	08.700.089/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 106.875,00 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
165	HARNOLD VILSON TONN	588.636.859-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.378,37 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
166	HELIO JOSE SCHNEIDER	783.640.199-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 55.510,35 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
167	ILARIO JACOB	787.152.029-65

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.145,77 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
168	ILARIO LAURI SCHRODER	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.806,88 (seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
169	INGRID HEDI M HAMMES	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 26.157,42 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
170	INOVA	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 290.511,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e onze reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
171	IOB INFORMAÇÕES LTDA	43.217.850/0002-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.936,88 (mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
172	J L ANGELO E CIA	08.984.873/0001-98

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
173	J S SUINOS	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 499.936,20 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
174	JOAO GERALDO CATTTO	22.542.822/0001-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
175	JOEL STELTER	019.111.759-55

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.218,69 (dezesesseis mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
235	JONAS MARCELO SCHLENDER	058.584.599-94

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	58.097,58	CLASSE III	BRL	40.864,20
		0,00			58.097,58			40.864,20

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	40.864,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	40.864,20	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 58.097,58, oriundo de condenação na ação de cobrança nº 0001722-09.2013.8.16.0094, que fixou:
 - R\$ 13.494,50, corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês;
 - R\$ 9.110,90, corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.
- A requerente apresentou cálculo atualizado até o mês de março de 2018, acrescidos de honorários judiciais de 20%.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Habilitação do crédito no valor de R\$ 40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017), considerando as determinações judiciais para cálculo e excluindo os honorários judiciais, que devem ser habilitados pelo mesmo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o crédito no valor de R\$40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);
 - INCLUIR** o crédito na Classe III – Quirografários;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**
Valor Original: 22.605,40
Valor Recalculado: 40.864,20
Juros: 1,0% 13.247,03
Multa: 0,0% 0,00
Correção IGP-M: 5.011,76



Planilha de Atualização de Títulos IGP-M

Curitiba - Paraná, 21 junho 2018

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
Quirografário		26/09/2013	26/09/2013	BRL	13.494,50	7.907,94	-	2.991,82	24.394,26
Quirografário		26/09/2013	26/09/2013	BRL	9.110,90	5.339,10	-	2.019,95	16.469,94
					22.605,40	13.247,03	0,00	5.011,76	40.864,20

Índice Vcto	Índice Final
1,79265345	2,9009635
1,79265345	2,9009635
erro	2,9009635



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
235	JONAS MARCELO SCHLENDER	058.584.599-94

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	58.097,58	CLASSE III	BRL	40.864,20
		0,00			58.097,58			40.864,20

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	40.864,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	40.864,20	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 58.097,58, oriundo de condenação na ação de cobrança nº 0001722-09.2013.8.16.0094, que fixou:
 - R\$ 13.494,50, corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês;
 - R\$ 9.110,90, corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.
- A requerente apresentou cálculo atualizado até o mês de março de 2018, acrescidos de honorários judiciais de 20%.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Habilitação do crédito no valor de R\$ 40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017), considerando as determinações judiciais para cálculo e excluindo os honorários judiciais, que devem ser habilitados pelo mesmo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o crédito no valor de R\$40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);
 - INCLUIR** o crédito na Classe III – Quirografários;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**
Valor Original: 22.605,40
Valor Recalculado: 40.864,20
Juros: 1,0% 13.247,03
Multa: 0,0% 0,00
Correção IGP-M: 5.011,76



Planilha de Atualização de Títulos

IGP-M

Curitiba - Paraná, 21 junho 2018

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
Quirografário		26/09/2013	26/09/2013	BRL	13.494,50	7.907,94	-	2.991,82	24.394,26
Quirografário		26/09/2013	26/09/2013	BRL	9.110,90	5.339,10	-	2.019,95	16.469,94
					22.605,40	13.247,03	0,00	5.011,76	40.864,20

Índice Vcto	Índice Final
1,79265345	2,9009635
1,79265345	2,9009635
erro	2,9009635



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
176	JOSANE AP RUIZ DISTRIB PROD QUIM LTDA	05.392.937/0001-73

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.831,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
177	JOSELITO SCHUTZ	030.363.659-90

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.295,44 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
178	KEPLER SAUDE E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	23.104.619/0001-41

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.601,00			-			-
		1.601,00			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor se manifestou informando que não possui valores a receber da Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após manifestação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - Exclusão do crédito inicialmente listado, mediante recebimento de e-mail do credor informando não haver valores a serem pagos pela Recuperanda.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUSÃO** do crédito da lista geral de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
180	LEONARDO DEWES	761.769.169-68

O

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	75.184,20	CLASSE III	BRL	75.184,20	CLASSE III	BRL	75.184,20
		75.184,20			75.184,20			75.184,20

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	75.184,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	75.184,20	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou notas fiscais emitidas por DEWES & DEWES LTDA – ME, confirmando o valor inicialmente listado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 75.184,20;
 - Alterar o credor relacionado na lista para que passe a constar a empresa DEWES & DEWES LTDA inscrita no CNPJ n. 09.484.567/0002-36, conforme informações constantes nas notas fiscais de venda. Em consulta ao site da Receita Federal constatou-se que o Leonardo Dewes, em favor de quem o crédito estava antes relacionado, é um dos sócios da empresa referida;
 - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 75.184,20 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos);**
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia;
 - ALTERAR** o Credor para **DEWES & DEWES LTDA.**, inscrita no CNPJ **09.484.567/0002-70.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
181	LIDER PLAST PLASTIFICADORA LTDA	09.338.207/0001-45

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
237	LOVANI GENS BERWANGER	524.276.259-49

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	125.317,06	CLASSE III	BRL	124.904,49
		0,00			125.317,06			124.904,49

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	124.904,49	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	124.904,49	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação (mov. 199.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial;
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora Judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Habilitar e atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos") a seguir, no montante de R\$124.904,49;
 - Habilitar o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de R\$124.904,49 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos);
 - **HABILITAR** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



CREDIBILITA
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

Data Base (Pedido):	04/09/2017
Valor Original	119.848,60
Valor Recalculado	124.904,49
Juros	1,0% 6.491,20
Multa	0,0% 0,00
Correção	-1.435,31



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 14 julho 2018

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	88322	10/03/2017	10/03/2017	BRL	35.347,20	2.071,62	-	432,15	36.986,67
Classe III	88088	22/03/2017	22/03/2017	BRL	4.999,00	273,26	-	60,54	5.211,72
Classe III	88320	28/03/2017	28/03/2017	BRL	35.347,20	1.862,46	-	426,07	36.783,59
Classe III	88319	28/03/2017	28/03/2017	BRL	30.955,20	1.631,04	-	373,13	32.213,11
Classe III	88405	07/04/2017	07/04/2017	BRL	13.200,00	652,82	-	143,42	13.709,40
Total:					119.848,60	6.491,20	0,00	-1.435,31	124.904,49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
182	MACADI ROLAMENTOS CORREIAS LTDA	79.718.870/0001-50

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
183	MARANATA SALINEIRA DO BRASIL LTDA	07.851.963/0001-48

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.405,20 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
184	MARCELINO FRANZ	761.561.929-72

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	30.955,20			0,00			0,00
		30.955,20			0,00			0,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Excluir o crédito, vez que o mesmo foi habilitado em nome de LOVANI GENZ BERWANGER mediante apresentação de documentação *ex officio*.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
185	MARIO ANTONIO WEBER	554.705.139-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 68.236,40 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
187	MAURI ANTONIO ANDREOLLA	937.278.609-87

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	78.315,13	CLASSE III	BRL	79.678,15	CLASSE III	BRL	81.411,01
		78.315,13			79.678,15			81.411,01

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	81.411,01	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	81.411,01	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor apresentou habilitação no processo de recuperação (mov. 203.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial verificou a habilitação feita no processo, na qual o procurador do Credor mencionou o processo n. 0001426-45.2017.8.16.0094. Analisando os documentos apresentados no referido processo, esta Administradora Judicial posiciona-se da seguinte forma:
 - Alterar o valor do débito, realizando a atualização monetária até 04/09/2017. Aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como os juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor de R\$ 81.411,01.
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Considerando o polo ativo da ação e os cheques nominais apresentados no processo, alterar o credor para MAURO ANTONIO ANDREOLLA e NILVA ROSSET ANDREOLLA, com o correto número do CPF 937.278.609-87 e 972.563.909-04, respectivamente.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 81.411,01 (oitenta e um mil quatrocentos e onze reais e um centavos)**;
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia;
 - ALTERAR** o credor para **MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



Data Base (Pedido): **04/09/2017**
 Valor Original 78.015,91
Valor Recalculado 81.411,01
 (+) Correção -919,85
 (+) Juros 4.314,95
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC
 Curitiba - Paraná, 16 agosto 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	87380	01/03/2017	01/03/2017	BRL	11.473,56	706,38	0,00	-141,15	12.038,79
Classe III	87450	09/03/2017	09/03/2017	BRL	11.566,33	681,68	0,00	-141,41	12.106,60
Classe III	87515	14/03/2017	14/03/2017	BRL	18.649,67	1.068,50	0,00	-227,12	19.491,05
Classe III	87566	22/03/2017	22/03/2017	BRL	5.962,58	325,93	0,00	-72,15	6.216,36
Classe III	87759	29/03/2017	29/03/2017	BRL	11.601,40	607,47	0,00	-139,62	12.069,25
Classe III	87881	03/04/2017	03/04/2017	BRL	11.067,20	561,61	0,00	-126,61	11.502,20
Classe III	88016	14/04/2017	14/04/2017		7.695,17	363,38	0,00	-71,79	7.986,76
Total:					78.015,91	4.314,95	0,00	-919,85	81.411,01

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J574 7ALVL WJ9P4 GREPK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
188	METAL MOLAS COMERCIO DE MOLAS LTDA	53.541.405/0001-01

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.522,70 (mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
189	MICROVET – MICROBIOLOGIA VETERINARIA LTDA	26.233.064/0001-26

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.974,45	CLASSE III	BRL	2.189,30	CLASSE III	BRL	2.043,35
		1.974,45			2.189,30			2.043,35

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.043,35	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.043,35	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor requereu a retificação do valor do crédito para R\$ 2.189,30, valor da dívida corrigida até a data de 04/09/2017 utilizando a taxa de 2,5% a.m. conforme memória de cálculo enviada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m. (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), para o montante de R\$ 2.043,35;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social, alterando-a para MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 2.043,35 (dois mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA**;
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido):	04/09/2017
Valor Original	1.974,45
Valor Recalculado	2.043,35
(+) Correção	-12,20
(+) Juros	81,10
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos

Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 20 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	19993	03/04/2017	03/05/2017	BRL	1.974,45	81,10	0,00	-12,20	2.043,35
Total:					1.974,45	81,10	0,00	-12,20	2.043,35



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
234	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	26.989.715/0055-03

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	70.000,00	CLASSE III	BRL	70.000,00
		0,00			70.000,00			70.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	70.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	70.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor apresentou pedido de habilitação de crédito no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), a título de condenação por danos morais coletivos, fixados na ACP nº 0001458-78.2015.5.09.0025.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - Habilitar o crédito no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais);
 - Incluir o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o crédito no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais);
 - INCLUIR** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
190	MODESTO FAVERO	131.209.059-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 535.973,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
191	MP IND E COMERC DE EQUIPA DE SEGURANÇA LTDA	12.557.436/0001-65

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
192	NEIMAR WEISS	028.736.259-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.710,28 (doze mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
193	NELSON PICKLER	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 143.191,00 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
194	OLDEMAR JOHANN	300.293.339-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 50.958,85 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
195	ORLANDO KLEIN	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 40.396,80 (quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
196	OSMAR BALD	241.031.289-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.532,81 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
197	PASINATO E FILHO LTDA	06.072.756/0001-22

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	10.000,00	CLASSE III	BRL	10.000,00	CLASSE III	BRL	10.000,00
		10.000,00			10.000,00			10.000,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	10.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.000,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- Após a solicitação de documentação pela Administradora Judicial, o Credor enviou nota fiscal de n. 975, datada de 21/08/2017, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do Credor, posiciona-se da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
198	PEDRO TENARDO ZIMMER	198.325.089-91

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	35.347,20			0,00			0,00
		35.347,20			0,00			0,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Excluir o crédito, vez que o mesmo foi habilitado em nome de LOVANI GENZ BERWANGER mediante apresentação de documentação *ex officio*.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
199	PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	80.474.042/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	61.808,67				CLASSE III	BRL	61.808,67
		61.808,67			0,00			61.808,67

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	61.808,67	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	61.808,67	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Solicitação da Administradora Judicial

- Solicitado ao credor maiores informações acerca do crédito arrolado, o mesmo apresentou documentação que comprova o crédito lançado pela Recuperanda, informando que na NF 141208, no valor de R\$ 35.985,86, a existência de um abatimento de R\$ 16.235,96 referente a amortização em 23/11/2018, ficando um saldo nesta NF de 19.749,90. Totalizando assim o crédito de R\$61,808,67 (sessenta e um mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Solicitado à(s) Recuperanda(s) esclarecimento(s) acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Sem manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do crédito no valor de R\$61,808,67 (sessenta e um mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de R\$61,808,67 (sessenta e um mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos);
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
200	PURCOM QUIMICA LTDA	04.989.475/0001-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.254,28			-			-
		1.254,28			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Após envio de e-mail solicitando a confirmação do crédito credor retornou no dia 27/06/2018 informando a inexistência do crédito perante o Frigorífico Larissa.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - Excluir o valor do crédito mediante manifestação de inexistência por parte do credor.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o valor do crédito do quadro geral de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
201	RENATO SMANIOTTO	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.705,36 (treze mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
202	RETIMAR RETIFICA DE MOTORES	75.512.806/0001-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.067,00 (treze mil e sessenta e sete reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
233	REWEFLON COMERCIAL LTDA	73.212.722/0001-83

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE III	BRL	984,33			0,00
		0,00			984,33			0,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 984,33, mediante envio de nota fiscal nº 77919.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Não incluir o valor do crédito vez que a nota fiscal apresentada foi emitida no dia 28/11/2017, data posterior ao pedido de Recuperação Judicial.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - NÃO HABILITAR** o crédito.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
203	RODONAVES	44.914.992/0001-38

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
204	RUDI KRAMPE	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.100,46 (onze mil e cem reais e quarenta e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
205	RUDI TRENKEL	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 21.287,92 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
206	SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NU	12.459.961/0001-48

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	73.468,36	CLASSE III	BRL	71.791,00	CLASSE III	BRL	71.791,00
		73.468,36			71.791,00			71.791,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	71.791,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	71.791,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Encaminhou nota fiscal nº 23417 no valor de R\$ 71.791,00, que se refere ao valor originário da dívida.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 71.791,00 mediante apresentação da nota fiscal comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social alterando-a para SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 71.791,00 (setenta e um mil setecentos e noventa e um reais);**
 - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia;
 - ALTERAR** a Razão Social para **SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
207	SERGIO JULIO MUGNOL	607.473.669-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 61.252,80 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
208	SIDINEI JOSÉ RODRIGUES	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.501,02 (sete mil, quinhentos e um reais e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
238	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	75.215.756/0001-57

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE III	BRL	69.156,29			0,00
		0,00			69.156,29			0,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou intempestivamente nos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 385.1);
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora Judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Após análise da documentação recebida, observou-se que as notas fiscais apresentadas pelo credor foram emitidas após a data do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **NÃO HABILITAR** o crédito.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
238	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	75.215.756/0001-57

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE III	BRL	69.156,29			0,00
		0,00			69.156,29			0,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou intempestivamente nos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 385.1);
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora Judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Após análise da documentação recebida, observou-se que as notas fiscais apresentadas pelo credor foram emitidas após a data do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **NÃO HABILITAR** o crédito.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
209	SUITEC PRODUTOS AGROPECUARIOS	04.413.572/0001-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
210	TADEU PASQUAL	220.617.979-20

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	19.348,80			0,00			0,00
		19.348,80			0,00			0,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Excluir o crédito, vez que o mesmo foi habilitado em nome de LOVANI GENZ BERWANGER mediante apresentação de documentação *ex officio*.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
212	VELCI LUIS KAEFER	159.096.629-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 744.380,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
213	VILMAR KRAMPTZ	785.340.899-49

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 239.308,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oito reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
214	WILFRED O WEBER	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 46.865,03 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





LISTA DE CREDORES

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

RECUPERANDA

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.

CLASSE IV





Razão Social do Credor	CPF/CNPJ	Classe	Moeda	Valor
BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	04.611.333/0001-08	Classe IV	BRL	2.052,72
C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTD.	20.456.617/0001-23	Classe IV	BRL	171.329,13
CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	08.983.127/0001-80	Classe IV	BRL	6.355,70
DHM SERVICE EIRELI-EPP	15.127.902/0001-60	Classe IV	BRL	2.840,00
F D G OXIGENIO LTDA - ME	20.943.915/0001-48	Classe IV	BRL	201,44
F F DA CUNHA	12.358.399/0001-66	Classe IV	BRL	15.943,46
IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP	80.351.350/0001-02	Classe IV	BRL	1.007,97
L PROCHNAU E CIA LTDA	03.620.991/0001-01	Classe IV	BRL	4.418,80
MATRIAGRO LTDA	11.109.107/0001-99	Classe IV	BRL	534.432,00
MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	14.623.101/0001-23	Classe IV	BRL	7.557,50
PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP	75.858.704/0001-07	Classe IV	BRL	3.963,38
RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI	22.801.640/0001-33	Classe IV	BRL	3.760,00
TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA	05.052.848/0001-88	Classe IV	BRL	4.100,00
Total Classe IV			13	757.962,10



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
215	ALFA TRANSPORTES EIRELI	82.110.818/0002-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 306,85 (trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
139	BIOJET INDUSTRIAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	04.611.333/0001-08

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.910,10	CLASSE III	BRL	2.052,72	CLASSE IV	BRL	2.052,72
		3.910,10			2.052,72			2.052,72

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.052,72	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.052,72	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor foi listado pela Recuperanda na Classe III pelo valor de R\$ 3.910,10 (três mil, novecentos e dez reais e dez centavos);
- A Administradora Judicial recebeu e-mail do Credor apresentando as notas fiscais originárias do débito e o saldo devedor de cada uma delas. O Credor informou que, referente à nota fiscal n. 30623/2, o valor pendente é de R\$ 797,85 e que, referente à nota fiscal n. 30825, o valor originário da dívida é de R\$ 1.240,25.
- Informa o Credor que o débito atualizado das duas notas, até 04/09/2017, importa em R\$ 2.052,72.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, analisando as notas fiscais apresentadas, posiciona-se da seguinte forma:
 - Alterar o valor do crédito, considerando as notas fiscais recebidas. Realizando o cálculo do débito até 04/09/2017, aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como aplicando juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor devido de R\$ 2.039,47;
 - Reclassificar o crédito da Classe III para a Classe IV, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - Alterar a razão social para **BIOJET – INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 2.039,47 (dois mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**;
 - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP;
 - ALTERAR** a razão social para **BIOJET – INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**
Valor Original 2.038,10
Valor Recalculado 2.039,47
(+) Correção 0,31
(+) Juros 1,06
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos

Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 18 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	30623/2	15/07/2017	31/08/2017	BRL	797,85	1,06	0,00	0,31	799,22
Classe III	30825/2	03/08/2017	28/09/2017	BRL	1.240,25	0,00	0,00	0,00	1.240,25
Total:					2.038,10	1,06	0,00	0,31	2.039,47



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
140	C M DACOSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	20.456.617/0001-23

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	151.292,58	CLASSE III	BRL	173.925,55	CLASSE IV	BRL	171.329,13
		151.292,58			173.925,55			171.329,13

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	171.329,13	-	-
TOTAL CONCURSAL	171.329,13	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor requereu a retificação do crédito para que passe a constar o valor de R\$ 173.925,55, importância referente aos débitos parciais das notas fiscais 115, 121, 126 e 131 corrigidas pelo INPC até o dia 03/09/2017, acrescidas de juros de mora de 1% a.m. conforme memória de cálculo apresentada. Apresentou o valor de cada das parcelas não pagas: 115-4 e 115-5; 121-3 (parcial), 124-4 e 121-5; 126-1 e 126-2; e 131-1.
- Requereu, ainda, a retificação do nome do credor para C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA ME.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, analisou a documentação e verificou que o débito está devidamente amparado pelas notas fiscais correspondentes. Por tal razão, posiciona-se da seguinte forma:
 - Alterar o valor do débito. Realizando o cálculo do débito até 04/09/2017, aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor de R\$ 171.329,13;
 - Reclassificar o crédito da Classe III para a Classe IV – ME e EPP, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - Alterar a razão social para C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 171.329,13 (cento e setenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e treze centavos)**;
 - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP;
 - ALTERAR** a Razão Social para **C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**
 Valor Original 151.292,58
Valor Recalculado 171.329,13
 (+) Correção 461,63
 (+) Juros 1,0% 19.574,92
 (+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 21 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	115-4	03/05/2016	26/07/2016	BRL	18.255,52	2.476,18	0,00	86,60	20.818,30
Classe IV	115-5	03/05/2016	27/08/2016	BRL	18.255,52	2.272,75	0,00	24,01	20.552,28
Classe IV	121-3	12/05/2016	07/07/2016	BRL	6.927,18	984,43	0,00	38,19	7.949,80
Classe IV	121-4	12/05/2016	04/08/2016	BRL	26.927,18	3.568,82	0,00	109,40	30.605,40
Classe IV	121-5	12/05/2016	05/09/2016	BRL	26.927,18	3.269,60	0,00	20,10	30.216,88
Classe IV	126-1	07/06/2006	05/07/2016	BRL	18.000,00	2.570,29	0,00	100,70	20.670,99
Classe IV	126-2	07/06/2006	02/08/2016	BRL	18.000,00	2.398,27	0,00	77,44	20.475,71
Classe IV	131-1	13/07/2016	30/09/2016	BRL	18.000,00	2.034,58	0,00	5,19	20.039,77
Total:					151.292,58	19.574,92	0,00	461,63	171.329,13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JSS8 VMZ9D 2HHN9 NKA3D



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
216	C.F.C REFRIG. E AR COND. P/VEICULOS LTDA - ME	07.940.517/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
146	CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	08.983.127/0001-80

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.355,70	CLASSE IV	BRL	6.355,70	CLASSE IV	BRL	6.355,70
		6.355,70			6.355,70			6.355,70

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	6.355,70	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.355,70	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor requereu a reclassificação do crédito da Classe III para a Classe IV, por se tratar de microempresa, apresentando Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo Credor;
 - Reclassificar o crédito para a Classe IV, considerando o documento apresentado pelo Credor e porque, em consulta ao site da Receita Federal, constatou que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - Alterar a Razão Social para **CLOMI'S - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.355,70 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**;
 - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP;
 - ALTERAR** a Razão Social para **CLOMI'S - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
217	DHM SERVICE LTDA EPP	15.127.902.0001-60

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	665,00				CLASSE IV	BRL	2.840,00
		665,00			0,00			2.840,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.840,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.840,00	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Solicitação da Administradora Judicial

- Solicitada a credora maiores informações sobre seu crédito, a mesma encaminhou três notas fiscais emitidas antes do processamento da Recuperação Judicial, que totalizam o valor de R\$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Solicitado à(s) Recuperanda(s) esclarecimento(s) acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
 - Sem manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - RETIFICAR o crédito para o valor de R\$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - RETIFICAR** o crédito para o valor de R\$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais);
 - MANTER** o crédito na Classe IV – Microempresa.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
218	EMPTRACTOR MAQUINAS E PEÇAS LTDA – ME	00.309.904/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	650,00			-			-
		650,00			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Cliente informou em contato telefônico que não possui crédito junto ao Frigorífico Larissa. Solicitado confirmação por e-mail porém não recebemos.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - Excluir o valor do crédito mediante manifestação de inexistência por parte do credor.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o valor do crédito do quadro geral de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
219	EVANDRO DAVID DE SOUZA - ME	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.150,25 (dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
220	F. D. G. OXIGENIO LTDA – ME	20.943.915/0001-48

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	760,00	CLASSE IV	BRL	200,00	CLASSE IV	BRL	201,44
		760,00			200,00			201,44

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	201,44	-	-
TOTAL CONCURSAL	201,44	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;
- Solicitado ao credor que enviase documentação comprobatória do crédito listado, fora enviada Nota Fiscal nº 000004018, datada de 16/08/2017, no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Habilitação do crédito no valor de R\$ 201,44 (duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao valor original do crédito atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **RETIFICAR** o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 201,44 (duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos);
 - **MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
221	F F DA CUNHA – ME	12.358.399/0001-66

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	15.000,00	CLASSE IV	BRL	16.825,15	CLASSE IV	BRL	15.943,46
		15.000,00			16.825,15			15.943,46

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	15.943,46	-	-
TOTAL CONCURSAL	15.943,46	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor apresentou notas fiscais e planilha de atualização dos títulos com juros de 1% a.m., informando o valor do crédito no montante de R\$ 16.825,15.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
 - Mediante recebimento e análise de documentação enviada pelo credor, constatou-se que as notas fiscais nr.18949, 18950, 18951 e 19118 no total de R\$ 1.043,53, foram emitidas após 04/09/2017, desta forma não são sujeitas à Recuperação Judicial;
 - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m. (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), para o montante de R\$ 15.943,46;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social, alterando-a para F.F. DA CUNHA;
 - Manter o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 15.943,46 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos);**
 - ALTERAR** a razão social para **F.F. DA CUNHA**
 - MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**
 Valor Original 15.711,22
Valor Recalculado 15.943,46
 (+) Correção 16,82
 (+) Juros 215,42
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 19 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	18091	12/07/2017	12/07/2017	BRL	240,00	4,32	0,00	0,25	244,57
Classe IV	18092	12/07/2017	12/07/2017	BRL	167,14	3,01	0,00	0,17	170,32
Classe IV	18093	12/07/2017	12/07/2017	BRL	36,43	0,65	0,00	0,03	37,11
Classe IV	18094	12/07/2017	12/07/2017	BRL	176,00	3,17	0,00	0,18	179,35
Classe IV	18095	12/07/2017	12/07/2017	BRL	4.492,35	80,94	0,00	4,72	4.578,01
Classe IV	18134	18/07/2017	18/07/2017	BRL	1.282,41	20,54	0,00	1,50	1.304,45
Classe IV	18135	18/07/2017	18/07/2017	BRL	212,80	3,40	0,00	0,25	216,45
Classe IV	18136	18/07/2017	18/07/2017	BRL	3.070,13	49,17	0,00	3,61	3.122,91
Classe IV	18214	25/07/2017	25/07/2017	BRL	797,08	10,90	0,00	1,05	809,03
Classe IV	18215	25/07/2017	25/07/2017	BRL	87,00	1,19	0,00	0,11	88,30
Classe IV	18216	25/07/2017	25/07/2017	BRL	583,20	7,98	0,00	0,77	591,95
Classe IV	18217	25/07/2017	25/07/2017	BRL	133,20	1,82	0,00	0,17	135,19
Classe IV	18335	08/08/2017	08/08/2017	BRL	380,07	3,42	0,00	0,44	383,93
Classe IV	18336	08/08/2017	08/08/2017	BRL	1.394,50	12,56	0,00	1,64	1.408,70
Classe IV	18434	17/08/2017	17/08/2017	BRL	116,00	0,69	0,00	0,10	116,79
Classe IV	18435	17/08/2017	17/08/2017	BRL	751,55	4,51	0,00	0,65	756,71
Classe IV	18490	23/08/2017	23/08/2017	BRL	561,16	2,24	0,00	0,37	563,77
Classe IV	18491	23/08/2017	23/08/2017	BRL	528,20	2,11	0,00	0,35	530,66
Classe IV	18492	23/08/2017	23/08/2017	BRL	30,00	0,12	0,00	0,02	30,14
Classe IV	18493	23/08/2017	23/08/2017	BRL	97,00	0,38	0,00	0,06	97,44
Classe IV	18494	23/08/2017	23/08/2017	BRL	15,00	0,06	0,00	0,01	15,07
Classe IV	18495	23/08/2017	23/08/2017	BRL	560,00	2,24	0,00	0,37	562,61
Total:					15.711,22	215,42	0,00	16,82	15.943,46

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-US8 VMZ9D 2HHN9 NKA3D



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
222	HRI REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil, cento e trinta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
223	IND. E COMERCIO DE BALANCAS BMH – EIRELI – EPP	08.035.135/0001-02

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.007,97	CLASSE IV	BRL	1.007,97	CLASSE IV	BRL	1.007,97
		1.007,97			1.007,97			1.007,97

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.007,97	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.007,97	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou notas fiscais e instrumento de protesto, totalizando R\$ 1.357,91.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
 - Desconsiderar a NF nº 6284 no valor de R\$ 235,00 emitida em 11/01/2018 e instrumento de protesto no valor de R\$ 114,94 (referente a NF nº 6196), pois referentes a período posterior à recuperação judicial e, portanto, não sujeitas;
 - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 1.007,97;
 - Manter o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.007,97 (um mil, sete reais e noventa e sete centavos)**
 - MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
224	J F K BALANÇAS LTDA – EPP	22.413.706/0001-18

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.846,69	CLASSE IV	BRL	317,81			0,00
		6.846,69			317,81			0,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- No dia 06/02/2018, enviou e-mail informando pendência no valor de R\$ 317,81 referente as notas fiscais nº 6604 e nº 6876;
- No dia 15/02/2018 enviou e-mail informando que o valor listado pela Recuperanda estava em desacordo e informou que a mesma não tinha nenhuma pendência até a data do dia 04/09/2017.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Excluir o crédito listado pela Recuperanda, vez que o credor manifestou que os valores não eram devidos;
 - Desconsiderar as notas fiscais nº 6604 emitida em 01/12/2017 no valor de R\$ 182,74 e nº 6876 emitida em 05/01/2018 no valor de R\$ 135,07, vez que ambas foram emitidas com data posterior a data do pedido de Recuperação Judicial;

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito listado pela Recuperanda



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
179	L PROCHNAU & CIA LTDA	03.620.991/0001-01

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.613,30	CLASSE III	BRL	4.418,80	CLASSE IV	BRL	4.418,80
		4.613,30			4.418,80			4.418,80

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	4.418,80	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.418,80	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou notas fiscais referente a peças e serviços prestados, que somam o montante de R\$ 4.418,80.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Alterar o valor do crédito para R\$ 4.418,80 (quatro mil, quatrocentos e dezoito mil e oitenta centavos) mediante análise de documentação comprobatória recebida;
 - Reclassificar o crédito para a Classe IV – ME e EPP, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 4.418,80 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**;
 - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
225	L.S. DA COSTA E COSTA LTDA -ME	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
186	MATRIAGRO LTDA EPP	04.611.333/0001-08

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	466.436,16	CLASSE III	BRL	538.148,45	CLASSE IV	BRL	534.432,00
		466.436,16			538.148,45			534.432,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	534.432,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	534.432,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor concordou com o valor de face informado pela Recuperanda, mediante envio de notas fiscais;
- Requereu a atualização do valor do crédito para o montante de R\$ 538.148,45, até o dia 03/09/2017, aplicando 1% de juros a.m. e correção pelo índice INPC, conforme envio de demonstrativo de débito atualizado;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
 - Alterar o valor da nota fiscal n. 6085 que passa a constar R\$ 77.629,60, totalizando R\$ 470.763,20 como valor total dos títulos;
 - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR (média do INPC + IGP-DI), aplicando-se juros legais de 1% a.m. (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), o que totaliza R\$ 534.432,00;
 - Reclassificar o crédito para a Classe IV – ME e EPP, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), alterando a Razão Social para MATRIAGRO LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 534.432,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MATRIAGRO LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido):	04/09/2017
Valor Original	470.763,20
Valor Recalculado	534.432,00
(+) Correção	1.720,03
(+) Juros	61.948,77
(+) Multa	0,00
	1,0%
	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos

Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 19 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	5934/3	25/05/2016	06/07/2016	BRL	28.953,47	4.124,52	0,00	160,81	33.238,80
Classe IV	5934/4	25/05/2016	20/07/2016	BRL	28.953,49	3.986,40	0,00	144,39	33.084,28
Classe IV	5958/1	07/06/2016	05/07/2016	BRL	25.327,97	3.616,69	0,00	141,70	29.086,36
Classe IV	5958/2	07/06/2016	02/08/2016	BRL	25.327,97	3.374,63	0,00	108,96	28.811,56
Classe IV	5967/1	10/06/2016	01/07/2016	BRL	23.317,92	3.361,47	0,00	134,23	26.813,62
Classe IV	5967/2	10/06/2016	08/07/2016	BRL	23.317,92	3.305,82	0,00	127,62	26.751,36
Classe IV	5967/3	10/06/2016	22/07/2016	BRL	23.317,92	3.194,60	0,00	114,39	26.626,91
Classe IV	5967/4	10/06/2016	05/08/2016	BRL	23.317,92	3.082,29	0,00	91,95	26.492,16
Classe IV	5967/5	10/06/2016	02/09/2016	BRL	23.317,92	2.854,84	0,00	18,69	26.191,45
Classe IV	5976/1	13/06/2016	04/07/2016	BRL	12.827,72	1.836,10	0,00	72,28	14.736,10
Classe IV	5976/2	13/06/2016	11/07/2016	BRL	12.827,72	1.805,49	0,00	68,64	14.701,85
Classe IV	5976/3	13/06/2016	25/07/2016	BRL	12.827,72	1.744,32	0,00	61,37	14.633,41
Classe IV	5976/4	13/06/2016	08/08/2016	BRL	12.827,72	1.682,16	0,00	45,98	14.555,86
Classe IV	5976/5	13/06/2016	05/09/2016	BRL	12.827,72	1.557,59	0,00	9,58	14.394,89
Classe IV	5994/1	16/06/2016	07/07/2016	BRL	10.251,24	1.456,83	0,00	56,52	11.764,59
Classe IV	5994/2	16/06/2016	14/07/2016	BRL	10.251,24	1.432,37	0,00	53,61	11.737,22
Classe IV	5994/3	16/06/2016	28/07/2016	BRL	10.251,24	1.383,50	0,00	47,80	11.682,54
Classe IV	5994/4	16/06/2016	11/08/2016	BRL	10.251,24	1.333,53	0,00	33,07	11.617,84
Classe IV	5994/5	16/06/2016	08/09/2016	BRL	10.251,24	1.234,41	0,00	7,09	11.492,74
Classe IV	6007/1	20/06/2016	11/07/2016	BRL	12.484,08	1.757,12	0,00	66,80	14.308,00
Classe IV	6007/2	20/06/2016	18/07/2016	BRL	12.484,08	1.727,35	0,00	63,26	14.274,69
Classe IV	6007/3	20/06/2016	25/07/2016	BRL	12.484,08	1.697,59	0,00	59,73	14.241,40
Classe IV	6007/4	20/06/2016	01/08/2016	BRL	12.484,06	1.667,72	0,00	55,20	14.206,98
Classe IV	6085/1	19/07/2016	11/10/2016	BRL	77.629,60	8.485,43	0,00	-18,90	86.096,13
Classe IV	6377/1	08/11/2016	29/11/2016	BRL	2.650,00	246,00	0,00	-4,74	2.891,26
Total:					470.763,20	61.948,77	0,00	1.720,03	534.432,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-US8 VMZ9D 2HHN9 NKA3D



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
226	MULTIBOR ARTEFATOS DE B LTDA - ME	14.623.101/0002-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	5.757,50	CLASSE IV	BRL	7.557,50	CLASSE IV	BRL	7.557,50
		5.757,50			7.557,50			7.557,50

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	7.557,50	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.557,50	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais totalizando o valor de R\$ 7.557,50.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após manifestação do credor, se posiciona da seguinte forma:
 - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 7.557,50, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social alterando-a para MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA;
 - Manutenção do crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAÇÃO** do crédito para o valor de R\$ 7.557,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - **ALTERAÇÃO** da razão social para **MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA**;
 - **MANUTENÇÃO** do crédito na Classe IV – ME e EPP.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
227	OFICINA 14 DE UMUARAMA LTDA-EPP	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
228	PRINT ARTS DIGITAL LTDA - ME	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

2. Informações Gerais

2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
 - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
229	PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA EPP	75.858.704/0001-07

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.963,38	CLASSE IV	BRL	3.963,38	CLASSE IV	BRL	3.963,38
		3.963,38			3.963,38			3.963,38

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.963,38	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.963,38	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação da Administradora Judicial

- Solicitado ao credor maiores informações acerca do crédito arrolado, o mesmo apresentou 5 notas fiscais emitidas anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, que totalizam R\$ 3.963,38.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Manter o crédito no valor de R\$ 3.963,38;
 - Manter o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.963,38 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**
 - MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
230	ROTULOS E ETIQUETAS PARANÁ LTDA – ME	05.869.563/0001-34

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.116,70	CLASSE IV	BRL	26.627,66			-
		6.116,70			26.627,66			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Informações Gerais

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor manifestou-se nos autos de recuperação judicial (mov. 167.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora;
- Verificação dos créditos *ex officio* por parte da Administradora.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial solicitou ao credor a documentação comprobatória do débito. O Credor deixou de enviar os documentos solicitados.
- Considerando que as notas não foram enviadas, a Administradora vem EXCLUIR o crédito.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o valor do crédito do Quadro Geral de Credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
231	RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI – EPP	22.801.640/0001-33

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.760,00	CLASSE IV	BRL	3.760,00	CLASSE IV	BRL	3.760,00
		3.760,00			3.760,00			3.760,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.760,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.760,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou notas fiscais e as custas de cartório totalizando R\$ 12.681,27.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
 - Desconsiderar as custas de cartório no total de R\$ 239,08 e as notas fiscais 2923, 3215, 3216, 3255, 3342, 3343 e 3344 emitidas após o dia 04/09/2017 no total de R\$ 8.682,19, vez que não são sujeitos à Recuperação Judicial;
 - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 3.760,00 mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social alterando-a para RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**;
 - MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
211	TANGARÁ PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	05.052.848/0001-88

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.100,00	CLASSE III	BRL	4.100,00	CLASSE IV	BRL	4.100,00
		4.100,00			4.100,00			4.100,00

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	4.100,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.100,00	-	-

2. Manifestação e Análise

2.1 Solicitação do Credor

- O Credor requereu a manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 4.100,00, mediante envio de documentação comprobatória.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
 - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 4.100,00;
 - Reclassificar para a Classe IV – ME e EPP, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**;
 - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP.



1

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE FALÊNCIA E RELAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.283.996/0001-90, com sede na Rua Girasol, nº 168, Loteamento Industrial Coral, na cidade de Mauá/SP, CEP 09.372- 030, com filiais à Rodovia BR 272, Km 207, s/n, Área Industrial, na cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000 e à BR 272, Lote 07 e 08, quadra 03, Parque Industrial, na cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, respectivamente inscritas no CNPJ/MF sob os números 00.283.996/0002-70 e 00.283.996/0003-51.

O DOUTOR **ANTÔNIO JOSÉ SILVA RODRIGUES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, PELO PRESENTE EDITAL, QUE FICAM CIENTES EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE NESTE JUÍZO TRAMITAM OS AUTOS SOB Nº 0001887-17.2017.8.16.0094, DE FALÊNCIA DA EMPRESA **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 00.283.996/0001-90, COM SEDE NA RUA GIRASOL, Nº 168, LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL, NA CIDADE DE MAUÁ/SP, CEP 09.372- 030, COM FILIAIS À RODOVIA BR 272, KM 207, S/N, ÁREA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, CEP 87.560-000 E À BR 272, LOTE 07 E 08, QUADRA 03, PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, CEP 87.560-000, RESPECTIVAMENTE INSCRITAS NO CNPJ/MF SOB OS NÚMEROS 00.283.996/0002-70 E 00.283.996/0003-51, EXPEDIDO CONFORME O CONTIDO NO ART. 7º, §1º E ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005.

ÍNTEGRA DA DECISÃO QUE DECRETOU A FALÊNCIA:

“Vistos, etc. I - RELATÓRIO Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por FRIGORÍFICO LARISSA LTDA., nos termos da Lei nº. 11.101/05, sustentando, em síntese, crise financeira por questões mercadológicas, políticas, inadimplemento, entre outros fatores. Juntou procuração e documentos no seq. 1.2 a 1.55.56 Em despacho de seq. 16.1, este Juízo determinou a emenda à inicial, que foi cumprida no seq. 19.1, com juntada de documentos. Em data de 23/11/2017, este Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial em questão (seq. 21.1), determinando: a) a suspensão de todas as ações ou execuções contra a recuperanda (devedora), na forma do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005 (LRF), pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias; b) a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a recuperanda exerça suas atividades, inclusive no que toca à contratação com o Poder Público, observado o disposto no art. 69 da LRF; c) a suspensão apenas da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito em face da recuperanda, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis; d) a apresentação, pela recuperanda, das contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, IV); e) que a Recuperanda acrescentasse após o seu nome empresarial a expressão “em recuperação judicial”, de acordo com o disposto no art. 69 da LRF; f) a expedição e publicação do edital previsto no § 1º, do art. 52 da LRF, contendo o resumo do pedido da recuperanda, a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e a relação nominal dos credores, com o valor atualizado do crédito e sua classificação; e g) que a recuperanda apresentasse o Plano de Recuperação Judicial – PRJ no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da publicação da decisão. Ademais, houve a nomeação da CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS como Administradora Judicial da recuperanda, bem como determinou-se a publicação da relação de credores, além de outras providências estabelecidas na Lei nº. 11.101/05. Por fim, deferiu-se, em parte, os pedidos de tutela de urgência formulados pela recuperanda. Deferida a recuperação judicial, houve a habilitação de diversos credores, com a consequente formulação de requerimentos. Ainda, expediram-se ofícios aos órgãos públicos, noticiando-se a recuperação e juntaram-se certidões. Instado,



ao movimento 67.1, o Ministério Público se manifestou pelo prosseguimento do feito. Após aceitação da nomeação e firmado termo de compromisso (seq. 71.1), a Administradora Judicial apresentou relatórios de atividades da Recuperanda (movs. 154.2, 193.2, 221.1, 430.2, 468.2 e 762.2). Em data de 27/02/2018, expediu-se o edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF, veiculado no DJe, contendo a intimação de credores e terceiros interessados acerca do pedido de recuperação judicial e do prazo para início das habilitações e divergências administrativas (mov. 190.2). A recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial e anexos em 27/03/2018 (mov. 223.1). Este Juízo proferiu decisão com fundamento no art. 64 da Lei 11.101/05, determinando o afastamento liminar dos sócios administradores Maria Aparecida Sposito e Paulo Sposito da administração, gestão e condução da atividade empresarial da recuperanda, nomeando a Administradora Judicial Credibilitá Administrações Judiciais como gestora da pessoa jurídica em recuperação. Por fim, decretou a indisponibilidade dos bens e direitos dos sócios administradores destituídos (mov. 224.1). A Administradora Judicial apresentou a lista de credores, elaborada na forma do art. 7º, § 2º, da Lei nº. 11.101/05 (mov. 431.1); no mov. 454.1 expediu-se edital de intimação de credores para apresentar impugnação ao quadro de credores elaborado pela Administradora Judicial, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/05, bem como para apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial. Houve a veiculação no DJe de 14/09/2018 (seq. 457.2). Os credores Banco Safra (mov. 562.1), Banco Santander (mov. 565.1), Matiagro LTDA ME (mov. 572.1), C F da Costa Representação e Distribuição Comercial LTDA – ME (mov. 573.1) e Copel Distribuição S/A (mov. 587.1) apresentaram objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda. Por conseguinte, impôs-se a realização da Assembleia Geral de Credores – AGC. Este Juízo, no mov. 592.1, determinou a realização da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei nº. 11.101/05, bem como deferiu a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções movidas contra a Recuperanda, até a data de realização da Assembleia Geral de Credores (art. 6º, § 4º, da Lei nº. 11.101/05). No mov. 673.2 e 673.3, publicaram-se os editais de convocação para realização de Assembleia Geral de Credores, que se realizaria nos dias 10/12/2018, às 13 horas (primeira convocação), e 17/12/2018, às 13 horas (segunda convocação). A Assembleia Geral de Credores realizada em data de 10/12/2018 – primeira convocação - não contou com o comparecimento de mais de 50% dos credores de cada classe (percentual que leva em consideração o valor dos créditos, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº. 11.101/05), razão pela qual a Assembleia Geral não teve prosseguimento, relegando-se a realização do ato para a data de 17/12/2018 –segunda convocação - (mov. 761.1). Em data de 17/12/2018 – segunda convocação -, realizou-se a Assembleia Geral de Credores, sendo colhidos os votos dos credores sobre o pedido de suspensão da AGC formulado pela recuperanda. Em ambos os cenários de votos (cenário 1: apenas com os votos dos credores habilitados oportunamente; e Cenário 2: com os votos de todos os credores presentes na Assembleia), o pedido de suspensão foi rejeitado (mov. 852.2, 852.4 e 852.5). Ao contínuo, colheram-se os votos dos credores sobre a aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial – PRJ da recuperanda, sendo que, em ambos os cenários (Cenários 1 e 2), o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado pelo voto soberano dos credores (movs. 852.6/852.7). No primeiro cenário, houve a rejeição por 75% dos credores da Classe I; 96,25% dos credores da Classe III e por 100% dos credores da Classe IV. Logo, seja pelo voto qualitativo (valor), seja pelo voto quantitativo (por cabeça), não se obteve a maioria necessária para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (seq. 852.6). No segundo cenário, houve a rejeição por 99,05% dos credores da Classe I; por 96,25% dos credores da Classe III e por 100% dos credores da Classe IV. Assim, seja pelo voto qualitativo (valor), seja pelo voto quantitativo (por cabeça), também não se obteve o voto majoritário para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (mov. 852.7). Nesse contexto, conforme votação realizada, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda foi rejeitado pelos credores. A Administradora Judicial manifestou-se pela convocação da recuperação judicial em falência, após a narrativa do



ocorrido em Assembleia Geral de Credores, com a juntada da ata e do resultado nela obtido. É o necessário relatório. DECIDO. II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme manifestação da Administradora Judicial e resultado da votação realizada, tem-se que a Assembleia-Geral de Credores REJEITOU AMPLAMENTE o Plano de Recuperação Judicial em questão (seq. 852.2/852.7). Confira-se: No primeiro cenário, houve a rejeição por 75% dos credores da Classe I; 96,25% dos credores da Classe III e por 100% dos credores da Classe IV. Logo, seja pelo voto qualitativo (valor), seja pelo voto quantitativo (por cabeça), não se obteve a maioria necessária para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (seq. 852.6). No segundo cenário, houve a rejeição por 99,05% dos credores da Classe I; por 96,25% dos credores da Classe III e por 100% dos credores da Classe IV. Logo, seja pelo voto qualitativo (valor), seja pelo voto quantitativo (por cabeça), não se obteve a maioria necessária para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (mov. 852.7). Assim, seja pelo voto qualitativo (valor), seja pelo voto quantitativo (por cabeça), a REJEIÇÃO do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL se mostra INCONTESTÁVEL. Em assim sendo, aplicável o art. 73, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, que determina a convocação da recuperação judicial em falência na hipótese de o Plano de Recuperação Judicial da Sociedade Empresária ser rejeitado. Nessa levada, a falência da sociedade empresária que se mostra inviável é a solução adequada, não só do ponto de vista legal, mas, principalmente, econômico e social. Nesse contexto, destaco que, para além da rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia-geral de credores, houve, ao longo da tramitação deste feito, fatos indicativos de que o Frigorífico Larissa não cooperou efetivamente com a sua efetiva recuperação, a saber: “(...) Conforme manifestação da Administradora Judicial acostada no movimento 221.1, vislumbro que a Recuperanda vem frustrando os objetivos da recuperação, uma vez que, com sua conduta, não vem demonstrando a cooperação necessária ao fim almejado, fato que, aliado às últimas notícias que foram trazidas, informalmente, pela Administradora Judicial, indicam a necessidade de rever a atuação de seus administradores, inclusive, com seu afastamento liminar. De início, faz-se mister esclarecer que o artigo 64 da Lei nº. 11.101/2005 tem por principal escopo a proteção dos credores contra desatinos dos administradores da empresa recuperanda que possam prejudicar a recuperação da empresa e o sucesso do plano com tal finalidade. Assim, a necessidade de destituição dos administradores deve ser séria e manifesta. Nesse ponto, entendo serem sérias as condutas irregulares constatadas até então, traduzidas nas seguintes condutas: a) possível fraude contra credores, ao efetuar considerável contratação de serviço em período imediatamente anterior ao protocolo do pedido de recuperação, eis que, conforme se colhe do movimento 1.26 dos autos de Busca e Apreensão sob nº. 96-76.2018.8.16.0094, 03 (três) dias antes de protocolar pedido de recuperação, justamente por não mais conseguir honrar seus compromissos, firmou contrato de arrendamento de veículos com a empresa Transportadora 3 P Ltda – EPP, no importe de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) mensais; b) negar-se a prestar informações solicitadas pela administradora judicial (mov. 22.1), fato que se subsume ao contido no artigo 64, inciso V, da lei de regência; c) dispensar a quase totalidade de seus funcionários, não empreendendo as diligências necessárias à manutenção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)” (...) (seq. 224.1). Nessa linha de raciocínio, uma RECUPERAÇÃO JUDICIAL somente se justifica se houver CONDIÇÕES FÁTICAS e LEGAIS que POSSIBILITEM a RETOMADA das ATIVIDADES, com geração de empregos, renda e tributos, cumprindo, assim, sua FUNÇÃO SOCIAL. Portanto, é certo que o sistema de recuperação judicial brasileiro parte do princípio de que deverá haver necessariamente uma divisão de ônus entre devedor e credor, tendo como contrapartida o valor social do trabalho e todos os benefícios decorrentes da manutenção da atividade produtiva. Entretanto, no caso em apreço, a convocação da recuperação judicial em falência é medida que se impõe, haja vista que: i) do ponto de vista legal, houve rejeição do plano de recuperação judicial pela Assembleia-Geral de Credores, impondo a aplicação do art. 73, III, da n. 11.101/2005; e ii) do ponto de vista fático-legal, houve cancelamento do SIF, com



respectiva interdição, em decorrência da Operação Carne Fraca, de modo que não faz possível a continuidade das atividades do frigorífico ora em recuperação (seq. 268.1 a 268.4). III - DISPOSITIVO III.1 – Em face do exposto, com base no artigo 73, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, na data de hoje, 25 de janeiro de 2019, às 18h55min, CONVOLO EM FALÊNCIA a recuperação judicial da empresa FRIGORÍFICO LARISSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.283.996/0001-90, com sede na Rua Girassol, n. 168, Bairro Loteamento Industrial Coral, Mauá/SP e filial na Rodovia BR 272, KM 207, Iporã/PR, cuja sócia administradora é MARIA APARECIDA SPOSITO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.797.863/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 097.156.638-00, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº. 422, Iporã/PR, tendo como sócio PAULO SPOSITO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 309.911.538-04, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.483.353-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº. 422, Iporã/PR. III.2 - Em atenção ao disposto no art. 99, inciso II, da Lei nº. 11.101/05, fixo o termo legal em 90 (noventa) a contar do protocolo do pedido de recuperação judicial. III.3 - Nos termos do art. 99, inciso III, da Lei nº. 11.101/05, intime-se a falida, na pessoa da administradora judicial, para que apresente, no prazo máximo de 05 dias, a relação nominal de credores, com endereço, importância, natureza e classificação dos créditos. III.4 - Ainda, nos termos do art. 99, inciso IV, e do art. 7º, § 1º, ambos da Lei nº. 11.101/05, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para que os credores apresentem suas habilitações de crédito ou divergências diretamente à Administradora Judicial adiante nomeada. III.5 - Determino, nos termos do art. 99, inciso V, da Lei nº. 11.101/05, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º, do art. 6º, da mesma lei, ficando suspensa, também, a prescrição. Ao cartório para que proceda às diligências necessárias. III.6 - Proíbo a disposição e oneração de bens da falida, submetendo-se qualquer ato desta natureza à prévia autorização judicial, forte nos artigos 99, VI e 103, da Lei nº. 11.101/05. III.7 - Nos termos do art. 104 da Lei nº. 11.101/05, determino à massa falida que: a) seus representantes compareçam em cartório para assinar o Termo de Comparecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, ocasião em que também deverão informar e dar atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº. 11.101/05; b) com relação à declaração de bens referida no art. 104, inciso I, alínea “e”, da Lei nº. 11.101/05, também os sócios da sociedade falida deverão declarar seus bens; c) no ato de comparecimento, deverão depositar seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues à Administradora Judicial; d) ainda deverá observar o disposto nos incisos III e seguintes do art. 104 da Lei nº. 11.101/05. III.8 - Determino que a Administradora Judicial promova a arrecadação de bens e documentos da massa falida, assim como sua lacração e posterior avaliação, separadamente ou em bloco (Lei nº. 11.101/05, artigos 108 e 109). III.9 - Por estarem as atividades da falida paralisadas, conforme exposto nos Relatórios Mensais de Atividade – RMA juntados pela Administradora Judicial no curso da recuperação judicial, especialmente por falta de recursos financeiros e da indispensável autorização de funcionamento pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento (Serviço de Inspeção Federal – SIF), é inviável, ao menos por ora, a continuidade dos negócios da empresa, para os fins do art. 99, inciso VI, da Lei nº. 11.101/05. III.10 - Nomeio para o encargo de Administrador Judicial a empresa especializada CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, com sede na Avenida Batel, nº 1.750 - Batel, Curitiba/PR, telefone (41) 3156-3123, que já vem prestando serviços neste processo de recuperação judicial, cujo representante deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. III.11 - Fixo a remuneração do Administrador Judicial no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos bens arrecadados (art. 24, § 1º, da Lei nº. 11.101/05), ante e complexidade da demanda, pluralidade de credores, bem como alta probabilidade de incidentes processuais, sem prejuízo do direito ao recebimento de eventual remuneração devida pelo exercício dos encargos de Administrador Judicial e Gestor durante a Recuperação Judicial. III.12 - Havendo concordância, intime-se o representante da Administradora Judicial para assinar o termo de



compromisso. III.13 - Assinado o termo, deverá a Administradora Judicial apresentar relatório sobre a eventual caracterização de fraude, grupo econômico e confusão patrimonial entre a empresa falida e a empresa Transportadora 3P Ltda. EPP e seus administradores e sócios, observando o teor da decisão proferida ao movimento 224.1, item 6. III.14 - Autorizo a Administradora Judicial a contratar avaliador especializado para o desempenho da função, submetendo previamente a proposta a este Juízo, assim como a manter o serviço de portaria a fim de resguardar a segurança e os interesses da massa falida. III.15 - Expeçam-se ofícios ao Banco Central, Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal, informando-lhes a decretação da falência e requisitando-lhes informação sobre a existência de bens em nome da falida e seus representantes. III.16 - Intimem-se o Ministério Público e as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal para que tomem conhecimento da falência. III.17 - Oficie-se à Junta Comercial do Estado do Paraná e de São Paulo a fim de que anotem a falência da sociedade falida, a data de decretação da quebra e a inabilitação prevista no art. 102 da Lei nº. 11.101/05. III.18 - Oficie-se ao Banco Central requisitando-lhe informações das instituições financeiras em que a falida e seus sócios operaram nos últimos 05 (cinco) anos. III.19 - Oficie-se à Justiça do Trabalho dos Estados do Paraná e São Paulo, informando acerca da decretação da falência. III.20 - Oficie-se ao Tribunal de Justiça de São Paulo para que dê ciência a seus magistrados com atuação na área cível sobre a presente decretação da falência. III.21 - Expeça-se edital com a íntegra desta decisão e da relação de credores, assim que entregue, na forma do art. 99, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/05. III.22 - Promova-se pesquisa, via sistema INFOJUD, referente aos últimos 05 (cinco) anos, da sociedade falida e seus sócios administradores. III. 23 – Comunique-se a egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná acerca da presente sentença, solicitando, com o devido respeito, o encaminhamento de cópia da presente decisão via mensageiro aos Magistrados do Estado do Paraná para ciência. III.24 - Intime-se a Administradora Judicial acerca da presente sentença. Esta sentença servirá de mandado ou ofício para cumprimento de todas as determinações nela contidas, tais como, mas não exclusivamente, constatação, arrecadação, avaliação, remoção, busca e apreensão, para ser cumprida pela Administradora Judicial e seus auxiliares, acompanhando-se, quando necessário, por Oficiais de Justiça e por força policial, inclusive para possibilitar eventual medida de arrombamento. Custas pela Falida. Cumpra-se o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no que couber. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Iporã, 25 de janeiro de 2019. Antônio José Silva Rodrigues Magistrado”

RELAÇÃO DE CREDITORES:

CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - R\$ 15.000,00; ANTONIO MARCO PEREIRA - R\$ 3.658,14; BRUNO DA SILVA UVEDA - R\$ 3.510,00; CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA - R\$ 35.000,00; CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA - R\$ 10.800,00; EDMILSON ANDRADE DE BARROS - R\$ 12.500,00; EVERALDO JOAO DOS SANTOS - R\$ 5.000,00; FERNANDO MARTINI FOGANHOLO - R\$ 2.400,00; JOSE FABIO DE CASTRO LIMA - R\$ 7.000,00; JOSE MARIO DE SOUZA - R\$ 8.000,00; MARIA DAS DORES DA SILVA - R\$ 4.800,00; MOACIR FERREIRA JUNIOR - R\$ 45.495,68; REGINALDO DA SILVA VALDIVINO - R\$ 12.800,00; RONEIDA SILVA MARCELINO - R\$ 13.958,99; ROSANGELA BATISTA - R\$ 8.306,36; ROSIMERE FELICIANO VIEIRA - R\$ 8.250,00; SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO - R\$ 5.000,00; TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 7.000,00; TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA - R\$ 3.600,00. TOTAL DA CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS: R\$ 212.079,17 (19 Credores)

CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$): ABRELINO CIELO - R\$ 363.709,73; ALAOR BRESSAN - R\$ 289.929,71; ANEUCEMAR BRESSAN - R\$ 354.808,84; BANCO SAFRA S.A - R\$ 434.022,47; BANCO SANTANDER



(BRASIL) S.A - R\$ 577.413,70; CARLITO SCHULZ - R\$ 232.973,00; CARNEIRO E LUDEKE LTDA - R\$ 810.687,34; CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI - R\$ 154.273,38; COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA - R\$ 128.000,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO - R\$ 384.732,30; COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - R\$ 12.160.890,62; DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI - R\$ 132.037,2; DEWES & DEWES LTDA - R\$ 75.184,20; DIONISIO BRIESCH - R\$ 10.638,60; EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA. - R\$ 285,50; FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA - R\$ 95.266,56; GILBERTO VANIR BONI - R\$ 24.721,27; JONAS MARCELO SCHLENDER - R\$ 40.864,20; LOVANI GENS BERWANGER - R\$ 124.904,49; MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA - R\$ 81.411,01; MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA - R\$ 2.043,35; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - R\$ 70.000,00; PASINATO E FILHO LTDA - R\$ 10.000,00; PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA - R\$ 61.808,87; SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A. - R\$ 71.791,00. TOTAL DA CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$): R\$ 16.677.454,68. (25 Credores).






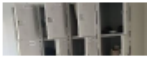
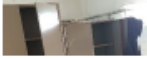





CLASSE IV – CREDORES ME E EPP: BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 2.052,72; C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 171.329,13; CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 6.355,70; DHM SERVICE EIRELI-EPP - R\$ 2.840,00; F D G OXIGENIO LTDA - ME - R\$ 201,44; F F DA CUNHA - R\$ 15.943,46; IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP - R\$ 1.007,97; L PROCHNAU E CIA LTDA - R\$ 4.418,80; MARIAGRO LTDA - R\$ 534.432,00; MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - R\$ 7.557,50; PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP - R\$ 3.963,38; RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - R\$ 3.760,00; TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA - R\$ 4.100,00. TOTAL DA CLASSE IV – CREDORES ME E EPP: R\$ 757.962,10. (13 Credores).



Item	Qtde	Bem	Lote	Local	Fotos
1	1	Conjunto de (11)motores e (3) bombas, partes pelas de balanças, (10) balanças, coletes e luvs de malhas, chainas e facas	1	Escritório 1	
2	3	Máquinas de espuma	1	Escritório 1	
3	1	Escada de alumínio	2	Escritório 1	
4	8	Mesas em L	2	Escritório 1	
5	9	Armários baixos	2	Escritório 1	
6	1	Armário alto	2	Escritório 1	
7	4	Splits	2	Escritório 1	
8	1	Balcão composto por 6 armários baixos	2	Escritório 1	
9	1	Mesa de reunião	2	Escritório 1	
10	13	Cadeiras	2	Escritório 1	
11	1	Conjunto de equipamentos de escritório	2	Escritório 1	
12	1	Geladeira	2	Escritório 1	
13	1	Fresador	2	Escritório 1	

14	1	Cabine audiométrica Vibrassom	3	Sala médica		
15	1	Maca	3	Sala médica		
16	2	Nobreack	3	Sala médica		
17	1	Escrivaninha (velha)	3	Sala médica		
18	1	Mesa de reunião (velha)	3	Sala médica		
19	1	Monitor	3	Sala médica		
20	1	Conjunto de equipamentos de escritório	3	Sala médica		
21	12	Split	3	Sala médica		
22	1	Mesa em L	4	Sala Dr. Paulo		
23	1	Escrivaninha	4	Sala Dr. Paulo		
24	2	Cadeiras	4	Sala Dr. Paulo		
25	1	CPU	4	Sala Dr. Paulo		
26	2	Monitores	4	Sala Dr. Paulo		
27	1	Nobreack	4	Sala Dr. Paulo		
28	1	Sofá 2 lugares	4	Sala Dr. Paulo		
29	1	Prateleira de canto	4	Sala Dr. Paulo		
30	1	Armário alto c/ uma divisão	4	Sala Dr. Paulo		
31	1	Maca móvel	5	Sala de segurança		
32	3	Mesas	5	Sala de segurança		
33	4	Arquivos	5	Sala de segurança		
34	1	Escrivaninha	5	Sala de segurança		
35	5	Cadeiras	5	Sala de segurança		
36	5	Prateleiras metálicas	5	Sala de segurança		
37	6	Pneus 275/80 R225 Double Satar novos	6	Sala de qualidade		
38	3	Pneus 275/80 R225 Double Satar usados	6	Sala de qualidade		
39	2	Pneus 750/16 usados	6	Sala de qualidade		
40	1	Conjunto de Pneus velhos diversos	6	Sala de qualidade		
41	1	Autoclave inze (redonda)	7	Sala de qualidade		






42	1	Autoclave Prismatec (redonda)	7	Sala de qualidade		
43	1	Estufa Odontobras	7	Sala de qualidade		
44	1	Estufa para leiteão	7	Sala de qualidade		
45	1	Ar condicionado de parede velho	7	Sala de qualidade		
46	1	Paleteira	8	Sala de qualidade		
47	2	Carrinhos de mão	8	Sala de qualidade		
48	1	Escada	8	Sala de qualidade		
49	2	Bombas costais	8	Sala de qualidade		
50	9	Garrafas térmicas de 5 litros	8	Sala de qualidade		
51	6	CPUs	9	Sala de qualidade		
52	5	Monitores	9	Sala de qualidade		
53	4	Nobreacks	9	Sala de qualidade		
54	6	Escrivaninhas	9	Sala de qualidade		
55	2	Armários baixos	9	Sala de qualidade		
56	2	Gaveteiros	9	Sala de qualidade		
57	1	Bebodeuro	9	Sala de qualidade		
58	3	Cadeiras	9	Sala de qualidade		
59	1	Splits	10	Sala balança		
60	1	Balança toledo 50,00kg.	10	Sala balança		
61	1	Balança rodoviária 60,00ton.	10	Sala balança		
62	5	Mesas velhas	11	Sala CIF		
63	6	Cadeiras	11	Sala CIF		
64	1	Split	11	Sala CIF		
65	1	Armário alto	11	Sala CIF		
66	1	Armário médio	11	Sala CIF		
67	1	bebedouro	11	Sala CIF		
68	4	Arquivos	11	Sala CIF		
69	2	Armário vestiario	11	Sala CIF		
70	1	conjunto pias	11	Sala CIF		
71	2	Mesas de plástico	11	Sala CIF		
72	1	Estufa p/ cultura de bactérias digistais Biopar Md. 822BD 220V	12	RH		
73	1	Estufa p/ cultura de bactérias digistais Biopar ECB 1.1	12	RH		
74	1	Estufa p/ cultura de bactérias digistais Sterilifer	12	RH		
75	2	Banho Maria	12	RH		
76	1	Contador de bactéria 2P 608	12	RH		
77	1	Máquina de costurar sacaria	13	RH		
78	2	Grampeadeiras	13	RH		
79	2	Balanças digitais velhas	13	RH		
80	1	Split grande	13	RH		
81	5	CPUs	14	RH		



82	7	Monitores	14	RH	
83	1	Moto bomba a gasolina Bufalo, 6,5 cv 4T, com bomba auto escorvante BFG 2°	15	RH	
84	1	Transformador trifásico Romagnole 300kva 380 / 220 V data de fabricação 2017	16	RH Externo	
85	1	Freezer horizontal	17	Laboratório	
86	2	Freezers vertical	17	Laboratório	
87	17	Caixas de isopor	17	Laboratório	
88	1	Armário alto	17	Laboratório	
89	1	Geladeira velha	17	Laboratório	
90	1	Mesa em inox	17	Laboratório	
91	1	Destilador	17	Laboratório	
92	1	Armário baixo	17	Laboratório	
93	1	Conjunto vidrarias em geral	17	Laboratório	
94	1	Ventilador de parede grande	18	Vestiários	
95	6	Armário vestiário 20 portas pequenas	18	Vestiários	
96	2	Conjunto de suporte e cabides	18	Vestiários	
97	9	Duchas	18	Vestiários	
98	1	Conjunto de sacolas e vestuários	18	Vestiários	
99	30	(Aproximadamente) Pares de botas térmicas	19	Almoxarifado	
100	1	Lote de vestuário	19	Almoxarifado	
101	40	(Aproximadamente) Pares de luvas térmicas Sensi Volk 5 fot	19	Almoxarifado	
102	11	Caixas de 72 rolos de fitas 48 x 100 TR AA	19	Almoxarifado	
103	1	Máquina de costura Sun Especial	19	Almoxarifado	
104	9	Serras Fitas	19	Almoxarifado	
105	1	Conjunto de protetores auriculares	19	Almoxarifado	
106	2	Centrifugas Fugimoto ML 400 - 220V. cap. 40,00kg.	20	Lavanderia	
107	1	Centrifuga	20	Lavanderia	



108	1	Centrífuga	20	Lavanderia	
109	1	Máquina de lavar Santo Amaro	20	Lavanderia	
110	1	Máquina de lavar	20	Lavanderia	
111	1	Máquina de lavar Kodatec Mod. SLC Cap. 20,00kg.	20	Lavanderia	
112	1	Conjunto de vestuário e sacolas/mochilas	20	Lavanderia	
113	9	Mesas grandes de madeira	21	Refeitório	
114	21	Bancos de madeira	21	Refeitório	
115	1	Fogão industrial 2 bocas	21	refeitório	
116	3	Mesas metálicas	21	Refeitório	
117	1	Conjunto Bancada de granita com cubas de pia	21	refeitório	
118	1	Destrinchador de carcaça desativado - sem choque	22	Área suja do Abate	
119	1	Lavador de botas	22	Área suja do Abate	

120	1	Sensibilizador	22	Área suja do Abate	
121	1	Esteira de sangria	22	Área suja do Abate	
122	1	Conjunto de quadro de comandos	22	Área suja do Abate	
123	1	Linha de nória de aproximadamente 43,00 m.	22	Área suja do Abate	
124	1	Chuveiro da sangria	22	Área suja do Abate	
125	1	Caixa/Taxo de escaldagem 6,80 x 1,5 m	22	Área suja do Abate	
126	1	Peladeira	22	Área suja do Abate	
127	1	Polidor ceco	22	Área suja do Abate	





128	1	Calha de resíduo 6,80 x 1,5	22	Área suja do Abate	
129	1	Polidor úmido fab. Própria	22	Área suja do Abate	
130	1	Calhas de 3,00 metros	22	Área suja do Abate	
131	1.500	Carretilhas	22	Tuparia	
132	1.500	Balancins	22	Tuparia	
133	1	Gileteadora	22	Tuparia	
134	1	Máquina de beneficiar tripa	22	Tuparia	
135	2	Mesas de apoio	22	Tuparia	
136	8	Calhas coletoras de víceras brancas	22	Tuparia	
137	1	Moedor de fios de tripa	22	Tuparia	

138	2	Bancadas	23	Área Limpa	
139	2	Calhas	23	Área Limpa	
140	2	Plataformas	23	Área Limpa	
141	1	Mesa de sangria	24	Sala de Miudos	
142	1	Calha de sangria	24	Sala de Miudos	
143	1	Plataforma	24	Sala de Miudos	
144	5	Mesas de miúdo 5,00 x 0,70	24	Sala de Miudos	
145	3	Mesas de apoio	24	Sala de Miudos	
146	1	Centrifuga de miúdos antiga	24	Sala de Miudos	
147	1	Climatizador pequeno	25	Dessossa	
148	1	Esteira transportadora 6,00m.	25	Dessossa	



149	1	Chuveiro carcaça	25	Dessossa		
150	1	Centrifuga	25	Dessossa		
151	2	Mesas de apoio	25	Dessossa		
152	1	Cortador de pé	25	Dessossa		
153		Noria de linha de abate 100,00m.	25	Dessossa		
154	1	Seladora	25	Dessossa		
155	2	Mesas	25	Dessossa		
156	7	gaiolas	25	Dessossa		
157	1	Taxo lava caixa	25	Dessossa		
158	1	Mesa de corte	25	Dessossa		

159	1	Esteira 5,5m.	25	Dessossa		
160	1	Esteira de corte 15m com "calha de osso" superior	25	Dessossa		
161	4	Mesas de apoio	25	Dessossa		
162	7	Mesas de embalagem	25	Dessossa		
163	1	Esteira de transporte 17,00m.	25	Dessossa		
164	1	Esteira de transporte 13,00m.	25	Dessossa		
165	6	Climatizadores pequenos	26	Câmaras frias		
166	16	Climatizadores médios	26	Câmaras frias		
167	2	Climatizadores grandes	26	Câmaras frias		
168	29	Trilhos 19,00m.	26	Câmaras frias		



169	1	Injetora de salmora	27	Salga		
170	2	Resfriadores pequenos	27	Salga		
171	1	Liquidificador	27	Salga		
172	1	Tamber	27	Salga		
173	2	Resfriador pequeno	28	Carregamento		
174	1	Seladora	28	Carregamento		
175	10	Seladoras médias	28	Carregamento		
176	6	Resfriador grande	28	Carregamento		
177	400	Grades	28	Carregamento		
178	2	Racks de stocagem	28	Carregamento		

179	1	Empilhadeira Still RX 20-20	28	Carregamento		
180	1	Empilhadeira elétrica	28	Carregamento		
181	1	Empilhadeira a gás	28	Carregamento		
182	1	Lavadora de caixa	28	Carregamento		
183	40	Rolos de insulfilme 50,00 cm	29	Embalagem		
184	85	Rolos de insulfilme 80,00 cm	29	Embalagem		
185	40	Rolos de plástico para embalagem	29	Embalagem		
186	180	Embalagens com 50 unidades 20,00kg.	29	Embalagem		
187	450	Caixas de papelão	29	Embalagem		
188	378	Grades	30	Barracão		













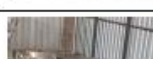



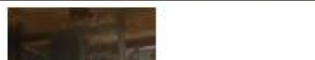

189	100	Racks de stocagem	30	Barracão	
190	8	Conjunto compressor bomba funcionando	31	Sala de Máquinas	
191	2	Conjunto compressor bomba desativados	31	Sala de Máquinas	
192	4	Torres de água funcionando	31	Sala de Máquinas	
193	???	Torres de água desativadas	31	Sala de Máquinas	
194	1	Caldeira	32	Graxaria	
195	1	Caldeira desativada	32	Graxaria	
196	1	Digestor grande	32	Graxaria	
197	2	Digestores pequenos desativados	32	Graxaria	
198	2	Tecubadoras	32	Graxaria	

199	1	Prensa de farinha	32	Graxaria	
200	1	Moedor	32	Graxaria	
201	2	Roscas sem fim de 5,00m.	32	Graxaria	
202	1	Rosca sem fim de 3,50m.	32	Graxaria	
203	2	Tanques de sebo	32	Graxaria	
204	3	Tanques de sebo de 2.000lit.	33	Externo	
205	1	Sistema de tratamento de água	33	Externo	
206	1	Decante garft 7,00m.	33	Externo	
207	2	Caixas de água de 10.000,00 lit	33	Externo	
208	1	Caixa de água de 3.000,00 lit.	33	Externo	




















209	2	Caixas de água de 5.000,00 lit.	33	Externo	
210	1	Caixa de água taça metálica de 15.000,00 lit.	33	Externo	
211	1	Prensa de farinha desativada			
212	1	Carreta limpa fossa			
213	139	Sacas de 25 kg. sal grosso - próprias somente para uso animal	34	Salga	
214	15	Pallets plásticos velhos	34	Salga	
215	1	Máquina sem identificação	35	Barracão alugado	
216	1	Máquina sem identificação	35	Barracão alugado	
217	1	Máquina sem identificação	35	Barracão alugado	
218	1	Injetora de salmora	35	Barracão alugado	
219	1	Injetora de salmora	35	Barracão alugado	
220	1	Batedeira	35	Barracão alugado	
221	6	Reservatórios em inox	35	Barracão alugado	
222	3	Resfriadores com painel de controle - Tamber	35	Barracão alugado	
223	42	Carrinhos de mão aproximadamente	35	Barracão alugado	



224	40	Prateleiras metálicas de tamanhos diversos - aproximadamente	35	Barracão alugado	
225	5	Mesas de inox	35	Barracão alugado	
	2	Seladoras pequenas	35	Barracão alugado	
	1	Conjunto de caixas plásticas	35	Barracão alugado	
	1	Misturador industrial (faltou foto)	35	Barracão alugado	
	1	Ensacador	35	Barracão alugado	
	1	Maq. Não identificada	35	Barracão alugado	
	1	Conjunto de peças das prateleiras	35	Barracão alugado	
	12	Estufas TMA para fabricação de presunto	35	Barracão alugado	
	2	Modeores industriais Ibrasmack	35	Barracão alugado	
	1	Elevador	35	Barracão alugado	
	1	Esteira (sem foto)	35	Barracão alugado	
	1	Peças não identificadas em inox Estufas desmontadas	35	Barracão alugado	
	1	Peças não identificadas em inox - Estufas desmontadas?	35	Barracão alugado	
	7	Balanças Toledo e mesas	35	Barracão alugado	
	1	Maquinário não identificado	35	Barracão alugado	



	1	Criminol fab. Argentina (sem foto)	35	Barracão alugado	
	17	Motores elétricos de diversos tamanhos e potência	35	Barracão alugado	
	1	Conjunto de sucatas	35	Barracão alugado	 
	1	Paleta hidráulica	35	Barracão alugado	 
	1	Conjunto de peças de tubulação	35	Barracão alugado	 
	1	Máquinas não identificadas Lacoform	35	Barracão alugado	 
	1	Máquina de embalar a vácuo Lacoform DL 3000	35	Barracão alugado	 
	1	Aspirador de pó	35		 
	1	Estufas desmontadas	35	Barracão alugado	 
	1	Defumador desmontado	35		 
	1	Lote de sucatas	35		
			35		

